

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
MONOGRAFIA DE BACHARELADO

**RETRATO DE UMA SOCIEDADE HARMONIOSA?  
UMA ANÁLISE DOS EFEITOS DISTRIBUTIVOS DA  
POLÍTICA DE SALÁRIOS MÍNIMOS NA CHINA**

JOÃO PEDRO LOUREIRO BRAGA  
matricula nº 116012684

ORIENTADORA: Prof. Isabela Nogueira de Moraes  
CORIENTADOR: Prof. João Luiz Maurity Saboia

MAIO 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
MONOGRAFIA DE BACHARELADO

**RETRATO DE UMA SOCIEDADE HARMONIOSA?  
UMA ANÁLISE DOS EFEITOS DISTRIBUTIVOS DA  
POLÍTICA DE SALÁRIOS MÍNIMOS NA CHINA**

---

JOÃO PEDRO LOUREIRO BRAGA  
matrícula nº 116012684

ORIENTADORA: Prof. Isabela Nogueira de Morais  
CORIENTADOR: Prof. João Luiz Maurity Saboia

MAIO 2020

*As opiniões expressas neste trabalho são da exclusiva responsabilidade do autor*

## DÍSTICO

“Ouvi dizer que as pessoas que possuem países ou terras muitas vezes se preocupam com a desigualdade em vez da deficiência, com a instabilidade em vez da pobreza.”

— Os Analectos de Confúcio, Jishi 16.

“丘也聞有國有家者，不患寡而患不均，不患貧而患不安。”

——《論語•季氏第十六》

## AGRADECIMENTOS

Em tese, essa seção deveria ser dedicada àqueles que contribuíram diretamente para a realização dessa monografia. No entanto, considerando esse trabalho como a conclusão de um ciclo de quatro anos de aprendizados, amadurecimentos e amizades que levarei para toda a vida me sinto obrigado a reconhecer os esforços pessoais e institucionais envolvidos para que esse momento se realize. Seria impossível mencionar todas as pessoas que contribuíram indiretamente para a minha formação, mas considero fundamental reconhecer a gratidão que tenho por vocês.

Clichê ou não, esse trabalho é fruto de toda a dedicação e compreensão que recebi dos meus pais, Simone e Paulo, ao longo desses vinte e dois anos de vida. Nem mesmo meus mais sinceros agradecimentos são suficientes para expressar o quão feliz sou de contar com o apoio de vocês para correr atrás dos meus sonhos - por mais mirabolantes que eles possam ser.

Como estudante em um período conturbado da história política brasileira, essa monografia só foi possível graças ao apoio institucional que recebi nos últimos anos. Agradeço profundamente aos professores, funcionários e servidores do Instituto de Economia da UFRJ pelas valiosas lições de economia e cidadania das quais pude beneficiar ao longo de quatro anos de resistência por uma educação pública e de qualidade. Em especial, agradeço à minha orientadora Isabela Nogueira, cujo acolhimento foi essencial para estruturar as ideias da iniciação científica que fariam dessa monografia minha primeira experiência de pesquisa, e ao meu orientador João Saboia – cujos comentários foram cruciais para me tornar um melhor pesquisador. Também gostaria de agradecer em especial aos professores Alexis Saludjian, Célia Lessa, Isabel Busato, Lena Lavinias, Marília Marcato e Valéria Pero pelas discussões, provocações e ensinamentos que contribuíram para minha compreensão crítica da economia enquanto ciência social aplicada.

Também agradeço a todos os afetos que fizeram dessa caminhada uma experiência inesquecível de amadurecimento, dividindo alegrias e ansiedades. A Pedro Ferreira, pelo companheirismo e paciência. A Maitê Christino, Marcelo Casagrande e Pedro Barreto por me acompanharem desde antes da faculdade. A Ana Pessanha, Fernanda Baeta, Gabriel Mendes, Gabriela Padilha, Guilherme Pessoa, Helena Barros, Jacqueline Ramos, Jefferson Santos, Marcio Filho, Rayane Rosa e Wellerson Silva por compartilharem os percalços da graduação em economia.

Por fim, agradeço ao povo brasileiro, que por meio de seu incansável trabalho me proporcionou essa oportunidade de aprendizado e convívio democrático. Sem dúvidas retribuirei esse esforço exercendo minha profissão de forma a contribuir para uma economia mais justa.

## RESUMO

Um grande número de estudos aponta para as políticas ativas de valorização do salário mínimo como elementos centrais na estratégia de crescimento redistributivo tanto em países ricos quanto em emergentes. No caso da China, mesmo com um ganho real de 173% do salário mínimo desde 2004 e um sensível *catching-up* com os salários mínimos em países desenvolvidos, poucos estudos analisaram essa questão. Assim, o objetivo central deste trabalho é estimar os efeitos da valorização do salário mínimo na desigualdade salarial da renda do trabalho na China durante o período de 2004-2013 de forma a fornecer subsídios ao debate teórico e empírico sobre salário mínimo em países em desenvolvimento. Partindo da revisão da literatura internacional sobre os mecanismos de transmissão entre a valorização do salário mínimo e a diminuição na concentração de renda, esta monografia caracteriza a estrutura do mercado de trabalho chinês de forma a apontar características cujas implicações estão no cerne da utilização dessa política para a contenção das desigualdades. Em seguida, aplicando uma metodologia de simulação contrafactual, realiza-se uma estimação da importância dessa política para conter o aumento das desigualdades salariais ao longo do período analisado. Como resultados, obtém-se que o salário mínimo foi um importante instrumento de redução das desigualdades salariais na China e que esse efeito se deu de forma coerente com os objetivos políticos do ideal de uma sociedade harmoniosa. No entanto, seu efeito distributivo deve ser considerado em contexto mais amplo, uma vez que é observado em complementaridade com outras políticas que contribuíram para segurar as desigualdades, sinalizando uma estratégia de crescimento redistributivo.

**Palavras-chave:** Desigualdade, Salário Mínimo, China, sociedade harmoniosa, crescimento redistributivo.

## **ABSTRACT**

A large number of studies point to active policies of increase in minimum wages as central elements for redistributive growth strategy in rich and emerging countries. In the case of China, even with a real gain of 173% of the minimum wage since 2004 and a sensitive catching-up with the minimum wages in developed countries, few studies have analyzed this issue. Thus, the main objective of this paper is to estimate the effects of the valorization of the minimum wage on labour income inequality in China during the period 2004-2013 in order to provide subsidies to the theoretical and empirical debate on minimum wages in developing countries. Starting from reviewing international studies on the transmission mechanisms between the valorization of minimum wages and a decrease in the concentration of income, this monograph characterizes the structure of the Chinese labor market in order to point out characteristics whose implications are at the heart of the use of this policy for containment of inequalities. Then, applying a counterfactual simulation methodology, it is estimated the importance of this policy to contain the increase in wage inequalities over the analyzed period. As a result, it appears that the minimum wage was an important instrument for reducing wage inequalities in China and this effect was consistent with the political objectives of the ideal of the harmonious society. However, its distributive effect must be considered in a broader context, since they were observed in complementarity with other policies that contributed to hold inequalities back, signaling a strategy of redistributive growth.

**Keywords:** Inequality, Minimum Wage, China, harmonious society, redistributive growth.

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO I – OS EFEITOS DISTRIBUTIVOS DO SALÁRIO MÍNIMO .....</b>	<b>10</b>
I.1 - Mecanismos teóricos dos efeitos distributivos do salário mínimo .....	11
I.2 - Estudos empíricos sobre os efeitos distributivos do salário mínimo .....	14
I.3 - O caso da valorização do salário mínimo no Brasil do século XXI .....	16
<b>CAPÍTULO II - O DESIGUAL MERCADO DE TRABALHO CHINÊS .....</b>	<b>18</b>
II.1 - A institucionalidade de um mercado de trabalho unificado .....	19
II.2 - A valorização dos salários mínimos em um mercado de trabalho desigual .....	22
II.3 - Desigualdades socioeconômicas em uma sociedade harmoniosa .....	28
<b>CAPÍTULO III – ANÁLISE DOS EFEITOS DO SALÁRIO MÍNIMO SOBRE A DESIGUALDADE SALARIAL NA CHINA DE 2002-2013 .....</b>	<b>31</b>
III.1 Dados .....	32
III.2 Estratégia empírica .....	35
III.3 Resultados .....	37
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>44</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO DE TABELAS E GRÁFICOS .....</b>	<b>50</b>



## LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Tabela I.2.1 - Efeitos do salário mínimo em países desenvolvidos .....	50
Tabela I.2.2 - Efeitos do salário mínimo em países em desenvolvimento .....	51
Tabela II.2.1 - Valores mensais do salário mínimo real (RMB 2004) .....	52
Tabela II.2.2 - Variações dos salários mínimo, médio e mínimo relativo .....	53
Gráfico II.2.3- Evolução dos salários mínimos reais (RMB 2004) .....	24
Gráfico II.2.4- Evolução do salário mínimo relativo 2004-13 .....	24
Gráfico II.2.5- Mapa dos salários mínimos reais 2004-13 .....	25
Gráfico II.2.6- Mapa do salário mínimo relativo 2004-13 .....	25
Gráfico II.3.1 – Apropriação da renda pelo topo 10% e meio 40% .....	29
Gráfico II.3.2 – Apropriação da renda pelo topo 1% e base 50% .....	29
Gráfico III.1.1- Evolução do Gini da renda do trabalho .....	33
Tabela III.1.2 - Estatísticas descritivas dos beneficiários do salário mínimo .....	34
Gráfico III.3.1- Elasticidade SM-Renda agregada, 2004-13 .....	37
Gráfico III.3.2- Elasticidade SM-Renda por macrorregião 2004-13 .....	38
Gráfico III.3.3- Elasticidade SM-Renda por período, 2004-08-13 .....	38
Tabela III.3.4- Valores da desigualdade simulada nos 3 períodos .....	40
Gráfico III.3.5- Comparativo dos ginis simulados nos 3 períodos .....	41
Tabela III.3.6- Resumo do Impacto do Salário Mínimo .....	41

## INTRODUÇÃO

Na frase reproduzida no dístico deste trabalho, Confúcio deixa claro que a desigualdade é um tema central para a estabilidade social, pois é visível a olho nu e tem reflexos na legitimidade das instituições de uma sociedade. Analogamente, o sucesso do livro *Capital no século XXI* de Thomas Piketty (2014) recolocou a desigualdade na agenda pública com a tese de que a sua história é essencialmente política, questionando a onipresença de um trade-off entre crescimento e redistribuição. No Brasil de 2020, dado o cenário de forte retração do Estado, políticas públicas para a redução das desigualdades como a valorização do salário mínimo chamam atenção como pilares de uma estratégia de crescimento redistributivo – entendido como modelo de crescimento que garante renda social crescente e serviços universais não mercantis, promovendo solidariedade e equidade de bem-estar (KERSTENETZKY, 2016).

Nesta conjuntura, experiências comparadas de crescimento redistributivo de nações em desenvolvimento tornam-se especialmente relevantes. A China é um caso importante não apenas por conta da dimensão do seu aparato estatal, mas também porque tem feito um relevante esforço de construção de um sistema de proteção social. Em 2004, o Partido Comunista Chinês institucionalizou uma política ativa de salários mínimos, promovendo o aquecimento de salários em uma economia na qual o aumento das desigualdades havia tido consequências sobre o retrato de uma sociedade harmoniosa – conceito político que remete ao confucionismo e simboliza um ideal de coletividade no qual cada indivíduo tem seu papel e os conflitos distributivos são mediados pelo Estado via políticas públicas. Diante disso, a contribuição deste trabalho é analisar, à luz das teorias de mercado de trabalho e dados de desigualdade de renda, os efeitos distributivos do salário mínimo na China de 2004 a 2013.

A estrutura analítica desse trabalho se divide em três capítulos. Primeiro, uma revisão da literatura sobre os mecanismos teóricos e empíricos de transmissão entre a valorização do salário mínimo e a diminuição na concentração de renda, com uma breve revisão da experiência brasileira no século XXI. Em seguida, caracteriza-se a estrutura do mercado de trabalho chinês, indicando a reprodução de desigualdades que justificam a escolha do mínimo como instrumento redistributivo. Por último, adota-se uma metodologia de simulação contrafactual para avaliar os efeitos distributivos da valorização. Como resultado, o salário mínimo foi relevante na redução das desigualdades salariais na China – sendo esse efeito coerente com os objetivos políticos da “sociedade harmoniosa”. No entanto, como ilustra o caso chinês, deve-se ressaltar que em uma estratégia de desenvolvimento o salário mínimo é complementar a outras políticas que permitam superar o suposto trade-off entre crescimento e redistribuição.

## **CAPÍTULO I – EFEITOS DISTRIBUTIVOS DO SALÁRIO MÍNIMO**

No que diz respeito ao diagnóstico da estrutura das desigualdades de renda contemporâneas, a tese central dos livros *Capital no Século XXI* e *Capital et Idéologie* (PIKETTY, 2014, 2019) é a de que a história das desigualdades e sua evolução são fenômenos essencialmente políticos. No capítulo sobre desigualdade no rendimento do trabalho, Piketty (2014) analisa os casos específicos da França e dos Estados Unidos e conclui que as regulamentações do mercado de trabalho dependem sobretudo das normas de justiça social em vigor e desempenham um papel essencial na evolução da desigualdade salarial ao agir sobre a base da pirâmide da distributiva. Assim, mesmo que seu impacto distributivo seja limitado à parte inferior da distribuição, as políticas de salário mínimo se configuraram historicamente como importantes elementos de contenção das desigualdades salariais.

Nesse sentido, para melhor abordar os efeitos do salário mínimo sobre as desigualdades é necessário reunir argumentos teóricos e empíricos de como um aumento do salário mínimo real implica em uma melhor distribuição de renda. Do ponto de vista teórico, esse debate é fortemente influenciado pela teoria de formação dos salários adotada – uma vez que o salário mínimo se impõe institucionalmente como um piso para a remuneração ao trabalho. Do ponto de vista empírico, diferentes estruturas de mercado de trabalho e desenhos da política podem apontar para distintas eficácias do salário mínimo na redução das desigualdades. Na interseção entre teoria e empiria, os estudos de caso de determinados países evidenciam uma interpretação mais coesa dos mecanismos pelos quais os mínimos afetam as desigualdades, constituindo fontes de importantes lições para o aprimoramento dessa política pública.

A estrutura adotada neste capítulo parte da revisão teórica dos efeitos distributivos do salário mínimo, buscando entender como esses efeitos desconcentradores da renda são sentidos heterogeneamente ao longo da pirâmide distributiva. Em seguida, procede uma revisão bibliográfica dos estudos empíricos que têm como objetivo analisar o impacto do salário mínimo nas desigualdades e no emprego para países desenvolvidos e em desenvolvimento. Por último, recorre-se ao estudo do caso de valorização do salário mínimo brasileiro, em paralelo com forte crescimento econômico e redução das desigualdades, de forma a obter subsídios para melhor entender os efeitos do mínimo em um contexto de uma economia em desenvolvimento com um mercado de trabalho aquecido. Espera-se desse estudo destacar variáveis relevantes que possam ajudar nas particularidades do caso chinês, tratado a fundo no capítulo seguinte.

## **I.1 - Mecanismos teóricos dos efeitos distributivos do salário mínimo**

O salário mínimo, como instrumento de intervenção no mercado de trabalho cujo objetivo é estabelecer um piso legal de remuneração ao trabalho, é uma instituição relativamente antiga, datando do final do século XIX na Nova Zelândia. No entanto, sua aplicação em escala nacional só se intensificou a partir da resposta à crise de 1929 - ao ponto que em 2009 cerca de 90% dos países adotava alguma política de salário mínimo (HERR et al., 2009). Como toda política pública, há inúmeros desenhos de mínimos – horários, mensais, regionais, nacionais, setoriais – tal como há muitos canais pelos quais eles afetam o mercado de trabalho e têm consequências sobre renda, emprego e preços na economia. Destarte, os salários mínimos devem ser analisados como instituição central do mercado de trabalho, refletindo a história política específica ao país.

Tal como a própria aplicação do salário mínimo, o debate teórico sobre seus efeitos no mercado de trabalho foi fortemente influenciado pela história do pensamento econômico. Isso, pois esses efeitos dependem essencialmente da teoria de formação de salários adotada na análise, mesmo que em boa parte das teorias não haja uma sistematização formal teórica desenvolvida, os impactos do mínimo são consequências diretas e indiretas dos pressupostos do mercado de trabalho. Assim, diferentes paradigmas econômicos podem chegar a conclusões contraditórias. No caso dos principais paradigmas abordados nesse capítulo, os modelos neoclássicos, institucionalistas, keynesianos e suas diversas correntes de pensamento, de fato os impactos distributivos do salário mínimo são derivados indiretamente da determinação do nível de atividade econômica – como a Lei de Say, as Instituições sociais e o Princípio da Demanda Efetiva. Assim, esses impactos não são alvo de discussão formal nos trabalhos fundadores desses paradigmas, sendo explicitados em interpretações recentes associadas à discussão política sobre a relevância do salário mínimo ao longo do século XX.

Historicamente, o paradigma do mercado de trabalho neoclássico e suas diversas variantes dominam os debates teóricos com suas conclusões estáticas e naturalizadas de uma economia de mercado. No entanto, abordagens heterodoxas questionam fortemente essa dominância a partir de fatos estilizados do mercado de trabalho que apontam para a inconsistência dos pressupostos neoclássicos de informação e competição perfeitas. É, portanto, necessário descrever como essas diferentes abordagens heterodoxas entendem os impactos distributivos do salário mínimo a partir de suas teorias de formação salário e pressupostos de mercado de trabalho. É importante ressaltar que, mesmo que essa análise se restrinja aos impactos do salário mínimo sobre a desigualdade, boa parte dos estudos sobre o mínimo surge em relação aos seus impactos igualmente importantes sobre pobreza, desemprego, inflação e normas sociais.

De forma geral, o modelo neoclássico padrão chega à conclusão de que o aumento dos salários mínimos aumenta o desemprego e reduz lucros, dado que os determinantes do nível de emprego e produção são as condições do lado da oferta. Assim, uma elevação do salário mínimo só teria efeitos distributivos de forma indireta, ao reduzir o emprego em postos de trabalho de menor qualificação - sendo concentradora de renda (CAHUC, 2004). Nesse sentido, a orientação de política é que governos não devem introduzir salários mínimos para evitar esses efeitos. Embora haja um reconhecimento na literatura mainstream sobre os efeitos positivos do mínimo na redução da pobreza (ILO, 2009; LEE; SOBECK, 2012; LEMOS, 2009), a influência do salário mínimo sobre a remuneração do trabalho pouco qualificado é incompatível com a suposição neoclássica de determinação salarial pela produtividade marginal do trabalho. No entanto, é importante destacar que esse pressuposto ainda exerce forte influência nos modelos de mercado de trabalho contemporâneos – mesmo que admitam alguma influência distributiva.

Do ponto de vista keynesiano clássico, tendo como principal motor do emprego a demanda efetiva, aumentos nos salários mínimos não teriam efeitos sistemáticos no emprego - nem positivos, nem negativos. É importante ressaltar que essa interpretação resulta de uma aplicação do princípio da demanda efetiva em acordo com os pós-keynesianos, não estando presente formalmente nos trabalhos de Keynes (HEISE, 2017). Nas perspectivas pós-keynesiana e estruturalista, para que uma valorização seja eficaz do ponto de vista distributivo é necessário que os mínimos interajam com a estrutura heterogênea ou segmentada do mercado de trabalho: afetando uma parcela significativa dos trabalhadores, sendo frequentemente ajustados para repor a inflação e alguma medida de produtividade e, por último, afetando a estrutura de rendimentos do trabalho – devendo crescer mais que o salário médio da economia (HERR et al., 2009). Assim, valorizações moderadas teriam um importante efeito distributivo.

Adicionalmente, ao longo do século XX, correntes teóricas institucionalistas e estruturalistas argumentaram que modelos neoclássicos não correspondem à realidade do mercado de trabalho. Isso, pois esses mercados são caracterizados por assimetrias que justificam a intervenção do Estado via regulação do piso salarial, alterando a estrutura do mercado. Dessa forma, a institucionalização do mínimo impõe um piso abaixo do qual se considera a remuneração do trabalho insuficiente para uma vida digna, constituindo uma negociação política coletiva para trabalhadores cujo poder de barganha é estruturalmente débil (MEDEIROS, 2015; PIORE, 1979). Piore (1979) resalta a importância do salário mínimo no contexto de mercados de trabalho fortemente segmentados, sendo recebidos por grupos mais vulneráveis e ocupados em uma estrutura de “mercado de trabalho secundário” - onde predominam os baixos salários e alta

rotatividade. Do ponto de vista da determinação dos salários, nesse esquema analítico o salário mínimo constitui uma referência essencial para empregadores e assalariados do mercado de trabalho secundário – ancorando e estabilizando a remuneração (MEDEIROS, 2015).

De maneira análoga, podendo o salário mínimo aumentar o poder de barganha dos trabalhadores, ele teria efeitos macroeconômicos de estabilização econômica - sendo possível que sua valorização aumente a eficiência econômica mesmo em situação de competição perfeita (KAUFMAN, 2010). No início dos anos 90, estimulado pelos aumentos dos mínimos nos Estados Unidos, o debate sobre seus efeitos distributivos ganhou um impulso com a *New Minimum Wage Research*. Nesse paradigma, o modelo de monopsonio dinâmico oferece um mecanismo teórico importante para explicar os efeitos distributivos do mínimo: quando defrontados com um mercado de trabalho não competitivo, os empregadores podem, diante do aumento do piso salarial, reduzir custos de rotatividade na contratação em vez de diminuir o volume de emprego (NEUMARK et al., 2004). Em outros modelos, a curva de oferta de trabalho pode não ter forma bem comportada, abrindo espaço para múltiplos equilíbrios – podendo o salário mínimo levar a um equilíbrio socialmente preferível.

Em ambos casos, a institucionalização dos salários mínimos se configura como uma política de regulação do mercado de trabalho com características pré-distributivas, uma vez que altera tanto os incentivos ao trabalho quanto o *mark-up* dos empregadores antes das trocas de mercado ocorrerem de forma a garantir uma redistribuição eficiente. Diante disso, o relativo consenso formado no debate teórico heterodoxo a partir das críticas institucionalistas e keynesianas reconhece a influência positiva do salário mínimo sobre os salários e o nível de emprego é amplamente reconhecida. Isso, pois a remuneração ao trabalho é regulada por um piso institucional, influenciada pelo poder de barganha dos trabalhadores e responde politicamente ao estado geral do mercado de trabalho de uma economia.

Em resumo, os modelos institucionalistas apontam para um efeito positivo do salário mínimo na distribuição de renda via regulação de normas sociais, enquanto as interpretações pós-keynesianas consideram vitais as relações do salário mínimo com a estrutura do mercado de trabalho. Com efeito, ambos os paradigmas compartilham o fato de que o mercado de trabalho e os salários mínimos não são instituições naturais, devendo ser construídas socialmente em uma estrutura socioeconômica específica – portanto a magnitude dos efeitos distributivos do mínimo depende tanto do desenho da política quanto da estrutura do mercado de trabalho e da conjuntura econômica na qual a valorização ocorre.

## **I.2 - Estudos empíricos sobre os efeitos distributivos do salário mínimo**

Como apontado na seção anterior, os impactos distributivos da valorização do salário mínimo dependem essencialmente do paradigma de formação dos salários adotado. Dentro do mesmo paradigma, esses impactos podem variar em função do desenho de mínimo, da estrutura do mercado de trabalho e da conjuntura político-econômica. Além disso, a estimação desses impactos também varia fortemente com a metodologia de análise adotada, uma vez que ela certamente está associada a um paradigma teórico. Nesse sentido, o objetivo dessa seção é mapear os estudos empíricos sobre os efeitos distributivos dos mínimos de forma a apontar para a diversidade de possíveis efeitos da sua valorização em distintos contextos. Dada a centralidade do contexto da valorização, adota-se uma divisão na análise desses estudos entre países desenvolvidos e em desenvolvimento para melhor interpretar os fatos estilizados.

Desde pelo menos os anos 1990, com a *New Minimum Wage Research*, os estudos empíricos sobre os impactos distributivos dos mínimos em países desenvolvidos ganharam relevância no debate público. Os Estados Unidos, país cuja política de salários mínimos é essencialmente estadual, concentram alguns debates. Em estudo precursor, Card e Krueger (1994) exploram diferenças na valorização do mínimo e no desemprego, estimando que a valorização teria aumentado o desemprego e diminuído a desigualdade de renda – validando pressupostos neoclássicos. Mais recentemente, contudo, Neumark e Wascher (2004) encontraram efeitos positivos na distribuição e no emprego, e Dube et al. (2011) não encontraram efeitos sobre o emprego – apontando para a validade dos canais institucionalistas diante de outras metodologias.

Na Europa, de forma geral, os resultados sustentam a tese keynesiana de que aumentos moderados não têm efeito no desemprego. Para a França, Fitoussi (1994) encontrou efeitos distributivos importantes da valorização do mínimo com baixo desemprego usando a relação do salário mínimo relativo ao médio. No Reino Unido, os mínimos parecem ter reduzido fortemente as desigualdades salariais (MACHIN et al., 2003; BELMAN, 2014), assim como na Austrália e no Canadá. Esses resultados se sustentam de forma geral também para a União Europeia e países da OCDE – tal como pode ser observado na tabela I.2.1. Do ponto de vista da estrutura dos mercados de trabalho, essas economias desenvolvidas têm um grande peso do setor formal e de serviços, sendo os efeitos distributivos positivos de certa forma esperados.

**Tabela I.2.1 - Efeitos do salário mínimo em países desenvolvidos, p. 46 do anexo**

**Tabela I.2.2 - Efeitos do salário mínimo em países em desenvolvimento, p. 47 do anexo**

Países ditos em desenvolvimento, porém, normalmente não compartilham dessa estrutura de trabalho formalizada e majoritariamente empregada no setor de serviços. Isso, pois uma das características centrais do subdesenvolvimento é a presença de heterogeneidades estruturais no mercado de trabalho (PREBISCH, 1949). Nesse sentido, países ditos em desenvolvimento tendem a ter grande peso do setor informal na economia e, portanto, o impacto da valorização do salário mínimo pode ser potencialmente menor do que em estruturas mais formalizadas. Longe disso, os resultados da tabela I.2.2 corroboram os paradigmas heterodoxos em que aumentos do salário mínimo estão associados à queda da desigualdade sem efeitos marcantes no desemprego. É o caso da Indonésia (ALATAS, 2003), África do Sul (DINKELMAN, 2010) e Vietnã (CUONG, 2012). Na América Latina, estudos realizados a partir de decomposições e simulações contrafactuais sugerem que os salários mínimos tiveram forte efeito de compressão das desigualdades na Colômbia (BELL, 1997), no México (BOSCH, 2010) e no Brasil – onde o impacto se deu também pelo canal da seguridade social (BRITO et al., 2017). Com uma conciliação sem precedentes a nível nacional de crescimento e redistribuição, o caso do Brasil será estudado em separado na seção seguinte como estratégia de crescimento redistributivo.

Na China, chama atenção a relativa escassez de estudos a respeito. Até onde o autor tem conhecimento, há apenas três estudos em inglês que abordam profundamente os efeitos distributivos dos mínimos: Zhang et al. (2014) utilizam a interação de variáveis instrumentais com o salário mínimo local para encontrar efeitos positivos na produtividade indicando um possível impacto de redistribuição eficiente, enquanto Lin e Yun (2016) utilizam dados em painel dos mínimos para estimar efeitos positivos na desigualdade de renda do trabalho pela compressão dos rendimentos em favor da base – segurando o aumento das desigualdades entre 2004 e 2009. Além disso, o perfil dos recebedores do salário mínimo chinês parece ser concentrado em trabalhadores mais vulneráveis e uma valorização do salário mínimo relativo poderia beneficiá-los (JIA, 2016) - hipótese que será avaliada no capítulo empírico.

Em resumo, constata-se que os estudos empíricos visando estimar os efeitos distributivos da política de salário mínimo na distribuição de renda cresceram muito em volume e complexidade. No que diz respeito aos efeitos no emprego, os estudos mais recentes confirmam a tese keynesiana de que aumentos moderados no salário mínimo são benéficos para trabalhadores menos qualificados e não têm efeitos no desemprego. Sobre seus efeitos distributivos, emerge das pesquisas um consenso institucionalista no sentido de uma correlação negativa entre o nível dos mínimos e a desigualdade salarial tanto para economias desenvolvidas quanto os países em desenvolvimento, ilustrando um caso de redistribuição eficiente.



### **I.3 - O caso da valorização do salário mínimo no Brasil do século XXI**

Reforçando a correlação negativa entre a valorização dos mínimos e a desigualdade medida pelo Gini ao nível internacional, no Brasil o salário mínimo real acelerou a partir de 2004 em conjunto com uma redução contínua da desigualdade da renda. Considerando os mecanismos teóricos por trás dos efeitos da valorização do salário mínimo sobre a desigualdade salarial, essa seção analisa a experiência de valorização do mínimo no Brasil. Considerando a estrutura do mercado de trabalho brasileiro, o objetivo é constituir um estudo de caso de crescimento redistributivo que permita um melhor entendimento do caso chinês, dadas as suas particularidades estruturais e culturais. Tal como na introdução, crescimento redistributivo é entendido como modelo de crescimento que garante renda social crescente e serviços universais não mercantis, promovendo solidariedade e equidade de bem-estar (KERSTENETZKY, 2016).

No que diz respeito à queda das desigualdades registrada no século XXI, vale ressaltar dois fenômenos. Primeiro, que essa redução considerável da desigualdade no país é historicamente sem precedentes, sendo explicada pela expansão da educação e aumento das transferências governamentais aliadas à desconcentração dos rendimentos do trabalho decorrente da valorização do salário mínimo (BARROS et al., 2006). No entanto, ressalta-se que a diminuição da concentração de renda observada, quando corrigida por dados fiscais no topo da distribuição, teria na verdade correspondido a uma relativa estabilidade da desigualdade - dado o descolamento do topo 1% (MEDEIROS; SOUZA, 2015; SOUZA, 2016) Mesmo assim, chama atenção a melhora sensível da parcela da base da pirâmide associada à valorização do mínimo.

Sobre o papel do salário mínimo na melhoria da distribuição destacam-se alguns fatos estilizados. Em primeiro lugar, em paralelo à valorização de quase 80% no salário mínimo real entre 2004-2014, houve um forte crescimento econômico sustentado pela geração de empregos formais de baixa qualificação (SABOIA; HALLAK, 2018). Como consequência, aumentou-se o poder de barganha dos trabalhadores – que ampliaram suas possibilidades de escolher empregos que cumpram com a legislação trabalhista, tendo desse ganho se concentrado nos menores níveis salariais de até dois salários mínimos (SABOIA, 2010). Em segundo lugar, também no setor informal o mínimo se tornou um preço básico de referência da economia, sinalizando aumentos na remuneração dos trabalhadores que estão à margem da formalidade no fenômeno que se consagrou como “Efeito Farol” (BALTAR, 1980; NERI, 2001; MEDEIROS, 2015). Dessa forma, a valorização do salário mínimo de 2004 a 2014 foi uma intervenção de regulação do piso salarial bem-sucedida ao interagir coerentemente com a heterogênea estrutura do mercado de trabalho brasileiro.

No que diz respeito aos estudos empíricos dos efeitos distributivos do salário mínimo no Brasil, boa parte da literatura especializada utiliza métodos de decomposição ou simulação para estimar a importância da valorização na redução da desigualdade de renda. Neder e Ribeiro (2010) estimam que no período de 2002 a 2008 essa política correspondeu entre 40% e 70% da diminuição da dispersão salarial pelo Gini, enquanto Komatsu (2013) encontrou que esse efeito de redução foi de 68% para homens e 92% para as mulheres no mercado formal. Usando o índice de Theil T, que é mais sensível à base da distribuição, Firpo e Reis (2007) adotaram uma metodologia de simulação contrafactual que estima que o mínimo foi responsável por 60% da queda da desigualdade. Entretanto, conforme argumentado por Brito et al. (2017) esses estudos se restringem à análise da desigualdade salarial, não levando em consideração outro mecanismo pelos quais o mínimo influencia a renda no Brasil: o canal da Seguridade Social. De acordo com a Constituição Federal de 1988, o salário mínimo é também o piso das pensões, aposentadorias e benefícios sociais de prestação continuada (BPC) – tendo a sua valorização efeitos que vão além só do rendimento dos salários.

Em particular, dois trabalhos acadêmicos se impõem como referência para essa avaliação ampliada. Brito et al. (2017) usam um método de decomposição sem dependência de trajetória dos determinantes da renda per capita para estimar a contribuição marginal de cada um deles para a variação total na desigualdade observada entre dois períodos. Como resultados, a decomposição estimou que 64% da redução de 14% no Gini entre 1995 e 2014 se deve a essa política pública – sendo principalmente transmitida pelo mecanismo das aposentadorias. Já Saboia e Hallak (2018) aplicam uma simulação contrafactual para decompor o efeito da valorização do mínimo entre rendimentos salariais, benefícios e pensões. Nesse estudo a valorização do salário mínimo explicaria cerca de metade da queda do índice de Gini da desigualdade de renda entre 2004 e 2013, sendo o mercado de trabalho e as transferências da seguridade social igualmente responsáveis pela melhoria da distribuição de renda.

Dado o significativo papel da valorização do salário mínimo no Brasil no início do século XXI para a redução das desigualdades, especialmente pelo canal das aposentadorias, reversões nessas políticas tais como as observadas a partir de 2014 – quando o salário mínimo passa a não mais registrar ganhos reais - certamente colocam em risco os avanços de longo prazo na redução da desigualdade no Brasil. Nesse sentido, o estudo comparado dos impactos distributivos da valorização do salário mínimo é crucial para o entendimento dessa política como instrumento na formulação de estratégias de desenvolvimento que permitam superar o supostamente onipresente trade-off entre crescimento e redistribuição.

## CAPÍTULO II - O DESIGUAL MERCADO DE TRABALHO CHINÊS

Uma vez examinados os mecanismos teóricos e empíricos de como a política de salários mínimos afeta o nível de emprego e a distribuição de renda ao nível internacional e na experiência de crescimento redistributivo brasileiro, passa-se ao estudo aprofundado da experiência chinesa de valorização em uma sociedade harmoniosa. De acordo com o capítulo anterior, os efeitos do salário mínimo dependem essencialmente da estrutura e instituições do mercado de trabalho, do desenho de política adotada e da conjuntura político-econômica da valorização. No caso chinês, ambos os conceitos de mercado de trabalho e salário mínimo são instituições recentes de intervenção do Estado na economia – sendo suas evoluções fortemente moldadas por reformas, leis, crises e lutas associadas à história recente do país.

Em relação ao mercado de trabalho chinês contemporâneo, algumas características centrais chamam atenção. Do ponto de vista geográfico, há uma dualidade marcante entre áreas urbanas e rurais, além de grandes disparidades entre províncias. Em relação à mobilidade laboral, ressalta-se a centralidade do sistema de registro doméstico (*hukou*) na discriminação salarial contra um elevado contingente de trabalhadores migrantes pouco qualificados. Sobre as condições de trabalho, em consequência das reformas, há uma relativa indissociabilidade entre formalidade e informalidade tal como definidas no Ocidente, além de um movimento sindical controlado pelo Partido. Por essas óticas, o mercado de trabalho chinês reproduz desigualdades em um processo de flexibilização e regulação característico da história chinesa recente. Instituição central no mercado de trabalho, a política ativa de salários mínimos no país se deu em acordo com os objetivos político-econômicos da “sociedade harmoniosa” - lema político que remete ao confucionismo em um ideal de coletividade na qual conflitos redistributivos são mediados pelo Partido de forma a minimizar os questionamentos à sua autoridade.

A estrutura adotada neste capítulo parte da análise da formação institucional do mercado de trabalho chinês e de como esse ele é regulado por instituições controladas pelo Partido. Em seguida, detalha-se a evolução dos salários mínimos provinciais e sua valorização em termos reais e relativos ao salário médio – passando também por uma breve análise da conjuntura político-econômica de 2004 a 2013. Por último, analisa-se a evolução das desigualdades na China ao longo do período por diversas óticas de forma a construir uma melhor compreensão de como o mercado de trabalho chinês as reproduz e amplifica. Essa análise tem como objetivo ressaltar a escolha dos salários mínimos como instrumento de mediação dos conflitos distributivos justamente por suas interações com a estrutura do mercado de trabalho.

## II.1 - A institucionalidade de um mercado de trabalho unificado

No sentido estrito da expressão, a República Popular da China não contava com um mercado de trabalho até pelo menos 1978. Isso porque o mecanismo de encontro entre trabalhadores e firmas adotado a partir da Revolução de 1949 se baseava na ação do Estado (KNIGHT; SONG, 2014), com um elevado grau de separação entre emprego urbano e rural. A partir das reformas de abertura econômica nos anos 80, um mercado de trabalho unificado tomou forma com políticas da mobilidade laboral, privatizações de empresas estatais e flexibilização dos contratos de trabalho. O marco de criação desse mercado se dá com o *household responsibility system* (HRS) em 1978, dando maior flexibilidade para o trabalho rural e permitindo atividades não agrícolas nas áreas rurais (MENG, 2012). Ao longo da década de 90 o setor privado passa a ser legalmente reconhecido e incentivado nas regiões costeiras do país – admitindo-se maior flexibilidade salarial, de contratação e demissão (DONG; XU, 2009). Nesse sentido o jovem mercado de trabalho chinês, enquanto instituição consolidada, existe por apenas trinta anos.

A criação e regulação do um mercado de trabalho chinês unificado, no entanto, não se deu de forma harmoniosa. Isso, pois instituições características das relações de trabalho baseadas no Estado se mostraram resistentes às reformas de abertura (PÉRISSE; SÉHIER, 2019) – tendo fortes consequências sobre a mobilidade laboral e a determinação salarial no mercado de trabalho contemporâneo. Tal como em Polanyi (2000), os mercados são o resultado da interação histórica entre instituições em uma sociedade. Nessa interação destaca-se o que o autor conceitua como duplo movimento: a dinâmica das sociedades modernas seria governada pela expansão do mercado e um contramovimento que busca cerceá-la. À luz dessa perspectiva, esta seção apresenta a estrutura do mercado de trabalho chinês, ressaltando esse duplo-movimento.

O jovem mercado de trabalho chinês é caracterizado por uma dualidade marcante entre as áreas rurais e urbanas, enormes disparidades no desenvolvimento socioeconômico entre as províncias e a presença de sindicatos controlados pelo Partido Comunista Chinês. Em particular, o sistema de registro doméstico (*hukou*) se impôs historicamente como uma instituição chave no controle da mobilidade laboral e, mesmo relaxado, ainda é base para o acesso a serviços públicos nas cidades e para segmentação e discriminação salarial contra trabalhadores migrantes menos qualificados (LIU, 2005). Os efeitos do *hukou* também estão por trás de outra característica central desse mercado: o convívio de escassez de oferta de trabalho nas áreas urbanas com excesso nas áreas rurais (SONG, 2017). Por esses motivos pode-se afirmar que o mercado de trabalho chinês reproduz e amplifica desigualdades já existentes. Além disso, dadas as suas

peculiaridades histórico-institucionais, o mercado de trabalho chinês se afasta sensivelmente dos pressupostos neoclássicos dominantes no debate teórico ocidental, devendo ser compreendido por outras óticas (COOK, 2008).

Tendo em mente o conceito de duplo movimento de Polanyi, pode-se analisar a transformação da institucionalidade do mercado de trabalho chinês a partir de dois marcos legislativos: a Legislação de Trabalho Nacional em 1994 e a Lei do Contrato de Trabalho em 2007. A primeira consistiu na reconstrução das relações de trabalho durante as reformas de abertura econômica, desmontando a noção *iron rice bowl* de empregabilidade e seguridade social garantidas para adotar a prática de relações contratuais liberais. Como o último sistema está assentado em maior flexibilidade para empregadores, ele tem como consequência reduzir o poder de barganha dos trabalhadores e pode ser interpretado como resposta às demandas do rápido crescimento das empresas estrangeiras e privadas na costa da China (GALLAGHER, 2011).

Com a legislação de trabalho flexibilizada na transição para um mercado unificado, a perda de segurança jurídica foi se materializando em agitações trabalhistas com características chinesas chamadas oficialmente de “incidentes de massa”. Dado que o movimento sindical chinês, cuja instância máxima é a *All-China Federation of Trade Unions* (ACFTU), apresenta íntima relação com o Partido sua representatividade frente aos interesses dos trabalhadores é questionável (DAHLIN, 2019). Por conta disso, movimentos de ativismo celular e alvos de insatisfação nos governos locais emergem intensamente a partir de 2002. Segundo a tipologia apresentada por (LEE, 2007), esses movimentos se dividem em *Rustbelt* no norte do país e *Sunbelt* nas fábricas do sul da China – com protestos de desespero nos primeiros e, nos segundos, movimentações legais contra a discriminação salarial sofrida por trabalhadores migrantes.

Nesse contexto, a Lei do Contrato de Trabalho de 2007, ao reduzir os contratos de tempo parcial, diminuir incentivos de terceirização e cortar cláusulas que justificariam demissões em massa, é interpretada como uma reação à legislação de 1994 - um movimento por maior regulação do trabalho (GALLAGHER, 2011). Aprovada na administração Hu Jintao-Wen Jiabao (2003-2013), essa lei faz parte do conjunto de políticas que deveriam levar à consolidação do ideal de uma sociedade harmoniosa na qual cada indivíduo tem seu lugar e interage de forma harmônica - um projeto hegemônico que visa mitigar instabilidades sociais e garantir a continuidade do desenvolvimento capitalista no país (HUI, 2014). De maneira mais objetiva, entende-se a lei como uma estratégia visando mitigar instabilidades dado que o aumento das desigualdades colocou em questão o ideal de sociedade harmoniosa, materializando o duplo movimento.

Complementarmente, outros instrumentos também foram utilizados pela administração Hu-Wen para materializar o discurso da sociedade harmoniosa. Dentre eles, destacam-se as políticas de universalização de educação e saúde via ensino básico gratuito e criação de seguros-saúde (NOGUEIRA et al., 2018), as características institucionais do regime de regulação chinês que contribuíram para segurar as desigualdades (NOGUEIRA et al., 2019) e a valorização dos salários mínimos desde 2004 que será detalhada na seção seguinte. Ressalta-se que essas políticas foram impulsionadas no pós-crise de 2008, evidenciando uma estratégia de fortalecer a demanda doméstica para garantir a acumulação e minimizar questionamentos da legitimidade do Partido. Essa estratégia representa a transição do padrão de acumulação de capital baseado nos investimentos para um modelo puxado pelas inovações com forte papel do consumo interno, constituindo um “novo normal” para a economia chinesa (AGLIETTA; BAI, 2016).

Na China, a discussão acerca do “novo normal” faz referência às condições de reequilíbrio da economia que permitem alcançar um desenvolvimento econômico mais sustentável e harmonioso - datando oficialmente das sessões do Congresso Nacional do Povo em 2014. Nessas diretrizes destaca-se o objetivo de transição para um modelo de crescimento liderado pela inovação de forma a liberar o enorme potencial da demanda interna nacional (AGLIETTA; BAI, 2016). Dentre as diretrizes, o estudo *Innovative China* (GROUP, 2019) chama atenção para o plano *Made in China 2025* como plataforma para acentuar o *catching-up* tecnológico no país. Nessa estratégia, duas categorias de inovação seriam vitais; a inovação focada no consumidor digital e a inovação orientada nos processos de vendas, antecipando demandas. De fato, as empresas chinesas de tecnologia apresentam excelente desempenho em ambas categorias, principalmente por conta da dimensão mercado interno associado a uma emergente classe média urbana que consome cada vez mais esses produtos, posicionando as empresas de tecnologia Alibaba, Tencent e Baidu como líderes globais (AGLIETTA; BAI, 2016).

Dessa forma, o novo normal na China é caracterizado pela relevância do consumo interno em conjunto com a inovação de forma a amenizar o papel dos investimentos. Em paralelo, ele também tem como elemento a contenção da lucratividade das empresas em razão de uma crescente pressão salarial a nível nacional (QI, 2018). Isso, pois o aquecimento de salários na China observado desde meados dos anos 2000 acima da produtividade do trabalho no país pôs fim à mão de obra barata como elemento do modelo de crescimento chinês e sua inserção no comércio mundial (BIELER; LEE, 2017; LI et al., 2012), abrindo espaço para outros padrões de crescimento. Variável central no mercado de trabalho para a determinação dos rendimentos, o salário mínimo chinês parece refletir e exemplificar as condições do novo normal chinês.

## **II.2 - A valorização dos salários mínimos em um mercado de trabalho desigual**

Na esteira da formação de um mercado de trabalho unificado na China, uma política adquire relevância central na determinação dos salários e mediação de incidentes de massa: a institucionalização de uma política ativa de salários mínimos regionais. Com seu sistema político descentralizado de dimensões continentais e elevada heterogeneidade no desenvolvimento econômico entre províncias, a China adota um regime de fixação de pisos para a remuneração ao trabalho a nível provincial, levando em consideração diferenças de custos de vida e desenvolvimento econômico de cada província e condado. Vale ressaltar que, mesmo com os primeiros passos na institucionalização de salários mínimos tomados ainda em 1994, essa política não obtém impactos distributivos à época devido à esparsa fiscalização.

O marco temporal que sinaliza a preocupação dos dirigentes do Partido com o aumento das desigualdades salariais se dá em 2004, após a promulgação das “Provisões do Salário Mínimo pelo Ministério de Recursos Humanos e Seguridade Social” (SECURITY, 2004). Essas provisões estabelecem que o piso dos salários é válido para todas as empresas, explicitando mecanismos de aplicação da lei com duras sanções em caso de descumprimento e determinam que o ajuste salarial se dê pelo menos uma vez a cada dois anos. Desde então, planos de ajuste dos mínimos feitos a nível provincial considerando os custos de vida, emprego e pobreza urbana são negociados com associações sindicais, sendo depois encaminhados para discussão pelos oficiais de comitês provinciais e, finalmente, submetidos a aprovação pelo governo central.

Com base no estudo de caso feito na seção 1.3, é importante ressaltar que a valorização dos salários mínimos na China apresenta grandes diferenças em relação ao caso brasileiro. Trata-se de uma política impulsionada pelo governo central e gerida pelos governos locais - admitindo elevada variação entre províncias. Dentro da mesma província também se observa certa variação nos seus níveis, uma vez que são influenciados por fatores políticos. Isso, pois a competição por promoções entre os oficiais locais insere uma pressão de alta dos mínimos, uma vez que aumentar a renda dos residentes pode aumentar os indicadores socioeconômicos regionais, aumentando as próprias chances de promoção (XING; XU, 2016). Outra diferença importante é a existência de salários mínimos horários, tendo em vista a heterogênea quantidade de dias e horas trabalhados como consequência da indissociabilidade entre informalidade e formalidade no mercado de trabalho chinês. Por conta dos salários horários, o efeito distributivo dos mínimos no mercado informal seria potencialmente análogo ao Efeito Farol no caso brasileiro, porém institucionalizado de acordo com as características do mercado de trabalho.

Conhecido o processo de determinação e ajuste dos salários mínimos locais na China cabe apresentar os dados e a metodologia utilizada para estudar a sua evolução. Como abordado, a elevada heterogeneidade no desenvolvimento socioeconômico provincial está por trás da relativa complexidade da política de salários mínimos na China, inviabilizando um conceito direto de salário mínimo nacional. É, portanto, necessário estimar um indicador do salário mínimo nacional que leve em consideração tanto a força de trabalho local quanto o valor do mínimo local. Para tal, duas fontes são utilizadas: a base do *National Bureau of Statistics* (NBS, 2020) e os dados de salário mínimo mensal provincial na base das consultorias *China Briefing* e CEIC Data (CHINA BRIEFING, 2016; CEIC, 2018) – cujas fontes primárias são o Ministério de Recursos Humanos. Nesse ponto, os salários mínimos horários – dada a proporcionalidade em relação aos mensais – são deixados de lado na análise das tabelas nesta seção, embora sua importância seja crucial na identificação do perfil dos recebedores do mínimo no capítulo três.

Assim, montou-se uma base de dados em painel cobrindo os valores nominais do salário mínimo provincial ao longo dos anos de 2004 a 2013, os respectivos valores de salários médios e força de trabalho obtidos do NBS. Para agregar os dados provinciais para valores regionais geográficos e construir um indicador de salário mínimo nacional adotou-se a metodologia empregada por Xing e Xu (2016): tem-se que o salário mínimo nacional (SMN) no tempo  $t$  é dado por uma média do salário mínimo na província  $j$  ponderada pela força de trabalho dessa província anualmente – como indicado pela equação (1). Por último, levando em consideração os diferenciais de custo de vida, utiliza-se o deflator desenvolvido por Brandt e Holtz (2006) para chegar aos valores de Salário Mínimo Real em valores de RMB 2004 indicados na tabela II.2.1. O mesmo procedimento é feito com os salários médios para chegar aos seus valores reais agregados por região e, então, calcular o indicador de salário mínimo relativo ao médio na equação (2). As variações reais observadas entre 2004-2013 nas variáveis de salário mínimo, salário médio e salário mínimo relativo ao médio são exibidas na tabela II.2.2. Além das tabelas, gráficos de evolução dos mínimos e mapas da variação também são detalhados na sequência.

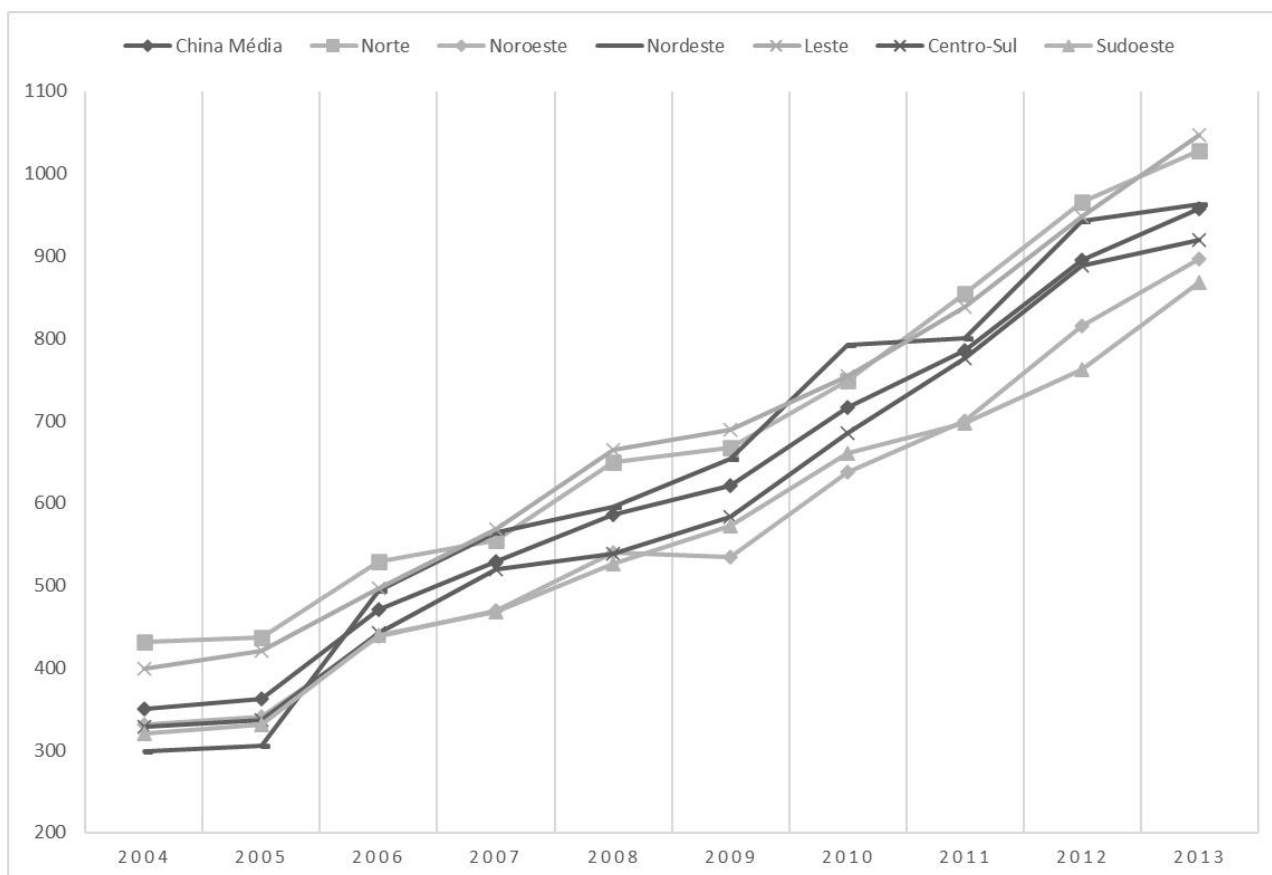
$$SMN_t = \frac{\sum SM_{jt} * \sum emprego_{jt}}{\sum emprego_{jt}} \quad (1) \quad ; \quad SMRm_t = \frac{\sum SM_{jt}}{\sum SM_{med\ jt}}, \quad (2)$$

**Tabela II.2.1 - Valores mensais do salário mínimo real (RMB 2004), p. 48 do anexo**

**Tabela II.2.2 - Variações dos salários mínimo, médio e mínimo relativo, p. 49 do anexo**

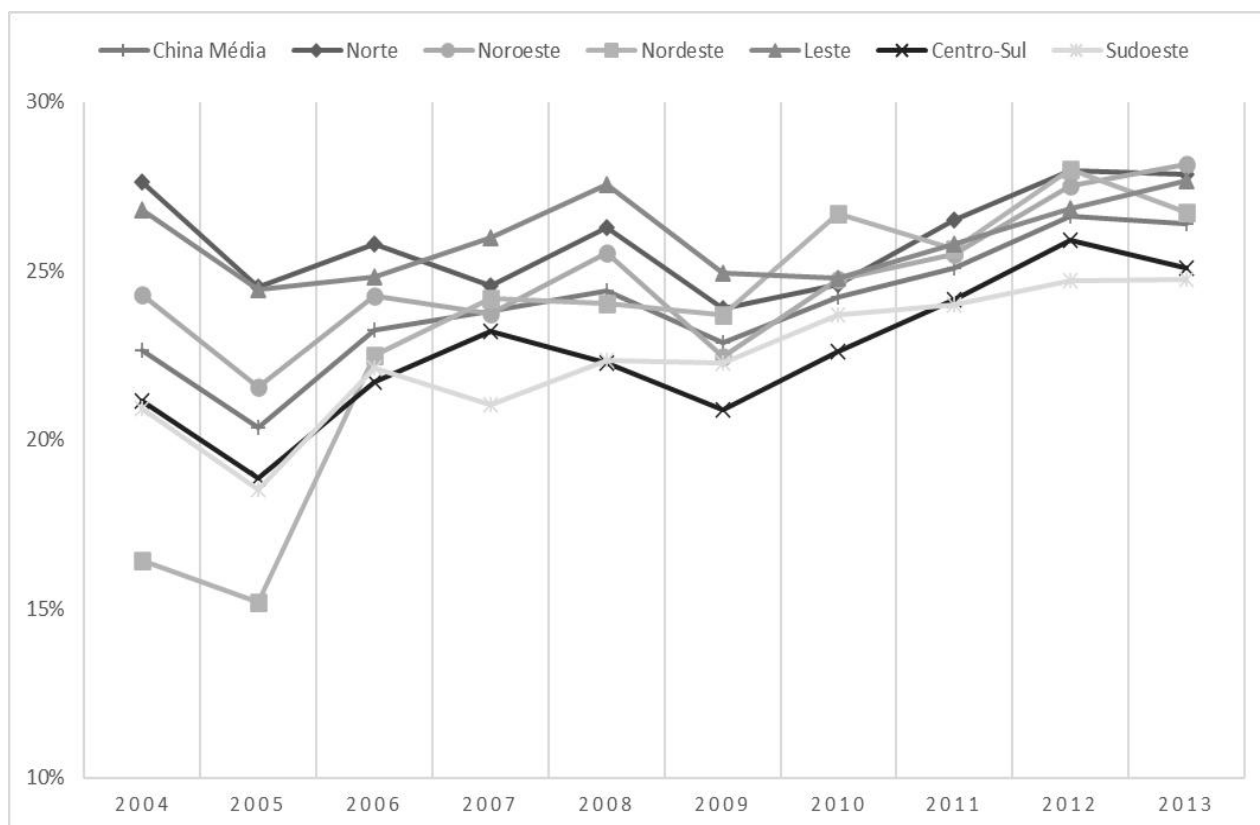


**Gráfico II.2.3- Evolução dos salários mínimos reais (RMB 2004)**



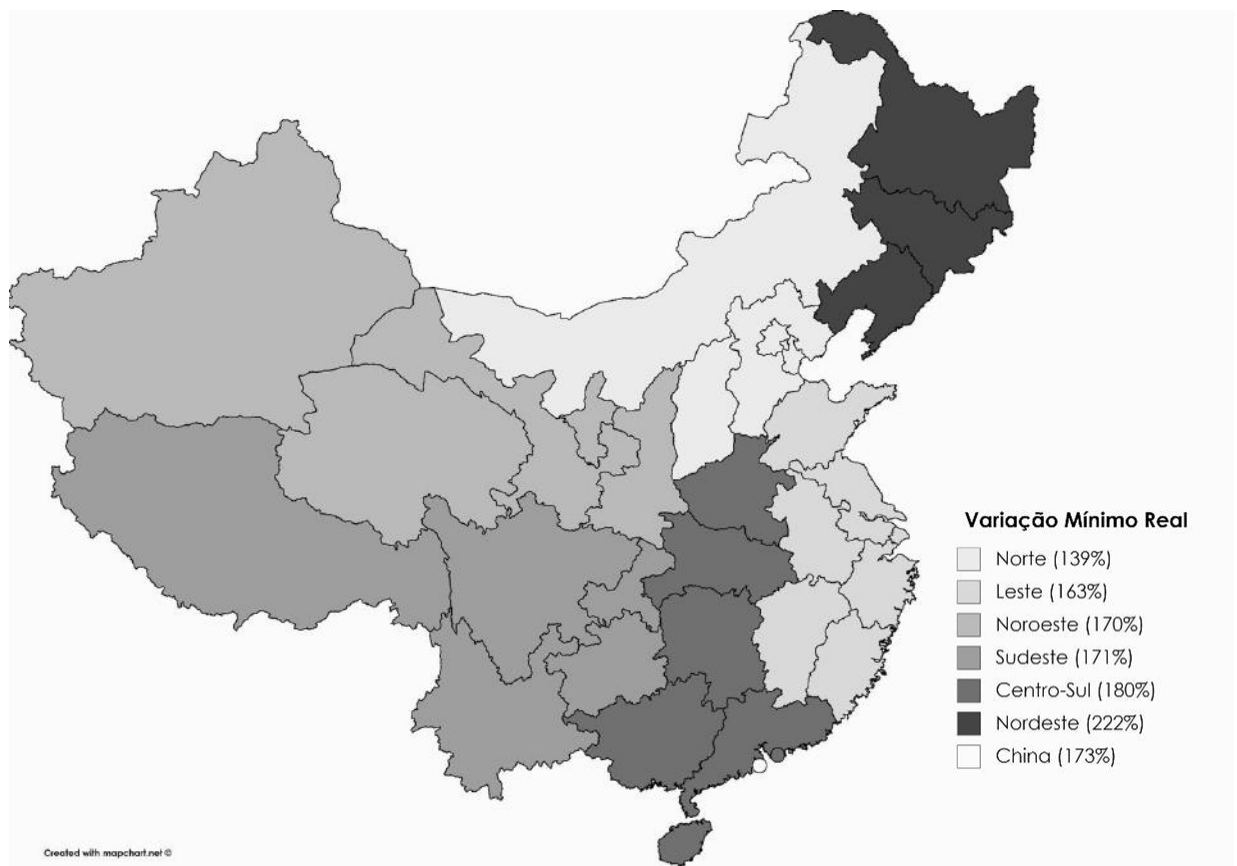
Fonte: Elaboração própria a partir de CEIC data

**Gráfico II.2.4 – Evolução do salário mínimo relativo 2004-13**



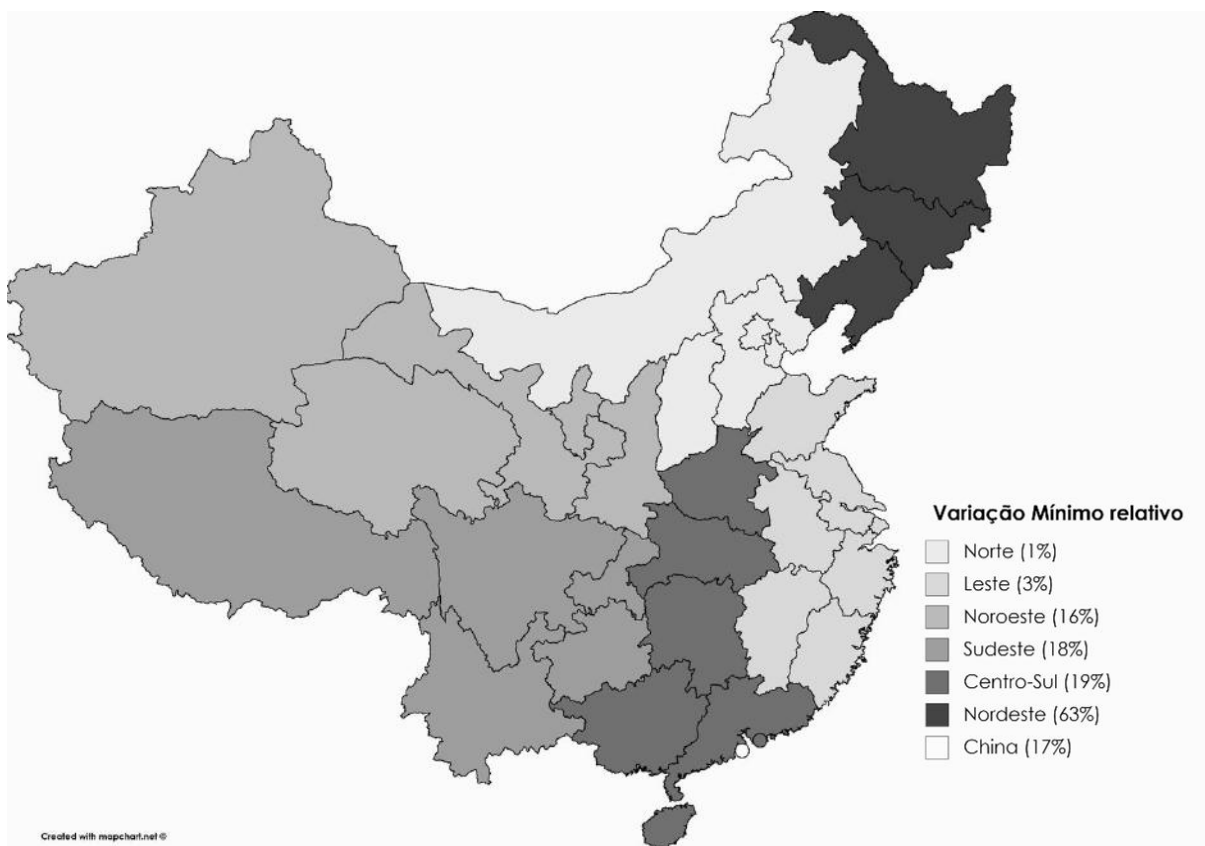
Fonte: Elaboração própria a partir de CEIC data

**Gráfico II.2.5- Mapa dos salários mínimos reais 2004-13**



Fonte: Elaboração própria a partir de CEIC data

**Gráfico II.2.6- Mapa do salário mínimo relativo 2004-13**



Fonte: Elaboração própria a partir de CEIC data

Os resultados exibidos no gráfico II.2.3 apontam para uma expressiva valorização de 173% dos salários mínimos reais na China ao longo do período de 2004-2013. De fato, os valores começam de um nível relativamente baixo em 350 yuans (unidade de conta do RMB) em 2004 até atingirem 950 yuans em 2013 – equivalendo respectivamente a R\$ 90 e R\$ 700 dada a forte valorização cambial do *Renminbi*. Esse expressivo crescimento real do mínimo chinês indica tanto uma alta generalizada dos salários em consequência de um mercado de trabalho aquecido quanto a dimensão ativa da política de valorização adotada. Nesse ponto, o gráfico II.2.4 aponta um crescimento de 17% dos salários mínimos relativos ao salário médio - uma das condições para que a valorização do salário mínimo afete a distribuição de renda. Além disso, esse gráfico também verifica uma dinâmica inconstante de valorização do mínimo relativo - com aumento em 2004-07, uma queda durante os anos de 2008-09 e outra valorização de 2010-13.

Em relação à diversidade regional do salário mínimo chinês, os mapas acima apontam para uma elevada heterogeneidade na valorização ocorrida. De acordo com o gráfico II.2.5 as regiões do Norte e Leste, mais desenvolvidas e industrializadas, registraram valorizações reais abaixo da média - com 139% a 163%. Liderando essa valorização destacam-se as regiões Nordeste (220%) e Centro-Sul (180%). Do ponto de vista do salário mínimo relativo ao médio essas tendências se amplificam de forma sensível no gráfico II.2.6: com aumento nacional de 17% do mínimo relativo, as províncias Norte e Leste registraram variações do de 1% e 3%, enquanto as províncias Sudeste, Centro-Sul e Nordeste tiveram aumentos bem superiores de 18%, 19% e 63%, respectivamente. Essa evolução heterogênea confirma uma *catching-up* dos salários mínimos nas regiões menos desenvolvidas em relação às regiões mais industrializadas do país.

Nesse sentido, em acordo com os pressupostos keynesianos, levanta-se a hipótese de que os aumentos do mínimo relativo ao médio sobretudo em regiões menos desenvolvidas poderiam estar por trás da compressão nas desigualdades de renda tanto dentro quanto entre as províncias. Testada no capítulo III, essa hipótese é corroborada e emerge como mecanismo importante para a redução das desigualdades de renda no contexto de uma valorização heterogênea. Outra hipótese diz respeito à sua cobertura do mínimo e quais grupos são os maiores beneficiários dessa política pública. De acordo com Jia (2016), alguns grupos de trabalhadores mais vulneráveis como os menos qualificados sem *hukou* urbano seriam mais propensos a receber o salário mínimo. Embora essa hipótese não se confirme no capítulo III, a análise da cobertura do mínimo aponta que seus maiores beneficiários se concentram na base da pirâmide, residem em províncias menos desenvolvidas e trabalham no setor industrial. Nesse sentido, compreende-se essa política não só como uma medida redistributiva, mas também como um dos elementos de proteção social que vêm ganhando espaço nas políticas nacionais.

Compreendendo a política de salários mínimos como um instrumento de mediação dos conflitos capital-trabalho, cabe contextualizá-lo como um elemento característico da sociedade harmoniosa – que passou por duas diferentes fases a seguir esboçadas. No período de 2004 até 2008, observou-se uma escassez de trabalhadores urbanos em decorrência de políticas de fomento à renda rural de forma a aumentar o poder de barganha dos trabalhadores - com greves se tornando comuns nos polos industriais (HUI, 2011). Em resposta a esses movimentos, o governo central aprovou a lei trabalhista de 2007 após conduzir uma valorização considerável dos salários mínimos provinciais e em relação ao salário médio a partir de 2004. Em 2008, com a crise financeira atingindo fortemente as exportações industriais chinesas, demissões em massa reduziram novamente a barganha dos trabalhadores e o governo central coordenou um congelamento dos salários mínimos – minando seus ganhos anteriores.

Diante da crescente mobilização trabalhista responsável pela explosão dos incidentes de massa em 2009, o projeto de sociedade harmoniosa se materializa no discurso oficial das autoridades do Partido. Em 2010, após a recuperação econômica, observou-se uma segunda onda de escassez de oferta de trabalho nas cidades - aumentando seu poder de barganha. Esses fatos poderiam explicar em parte a multideterminada multiplicação de protestos por melhores condições de trabalho em 2010, com episódios como a greve dos trabalhadores da Toyota na província de *Guangdong* do *Sunbelt* chinês, na qual o Partido defendeu os interesses dos empresários e reprimiu o movimento grevista. Nesse sentido, as variações no poder de barganha dos trabalhadores urbanos podem ilustrar como a explosão de conflitos distributivos e agitações trabalhistas constituíram fortes ameaças ao discurso oficial de estabilidade social da sociedade harmoniosa, tendo o Partido buscado remediá-las com um aquecimento dos salários mínimos de forma a mitigar tensões sociais e aumentar a potência do consumo no mercado interno.

Conforme apontado por Confúcio no dístico, a preocupação do Partido com a redução das desigualdades salariais simbolizada pelo aquecimento dos salários mínimos indica que essa política é parte de um processo maior de contenção de potenciais instabilidades sociais visando garantir a reprodução tanto do sistema político quanto da acumulação de capital em si. Como essa política de contenção do conflito distributivo parece ter agido no sentido de desconcentrar o rendimento do trabalho, de fato registrou-se um esforço de redução das desigualdades de renda do trabalho por parte das autoridades chinesas. Esse esforço é compatível com os objetivos políticos e econômicos do ideal de uma sociedade harmoniosa, indicando a utilização de políticas públicas redistributivas como instrumento de conciliação social de forma a evidenciar as contradições das forças que regulam a acumulação de capital na China.

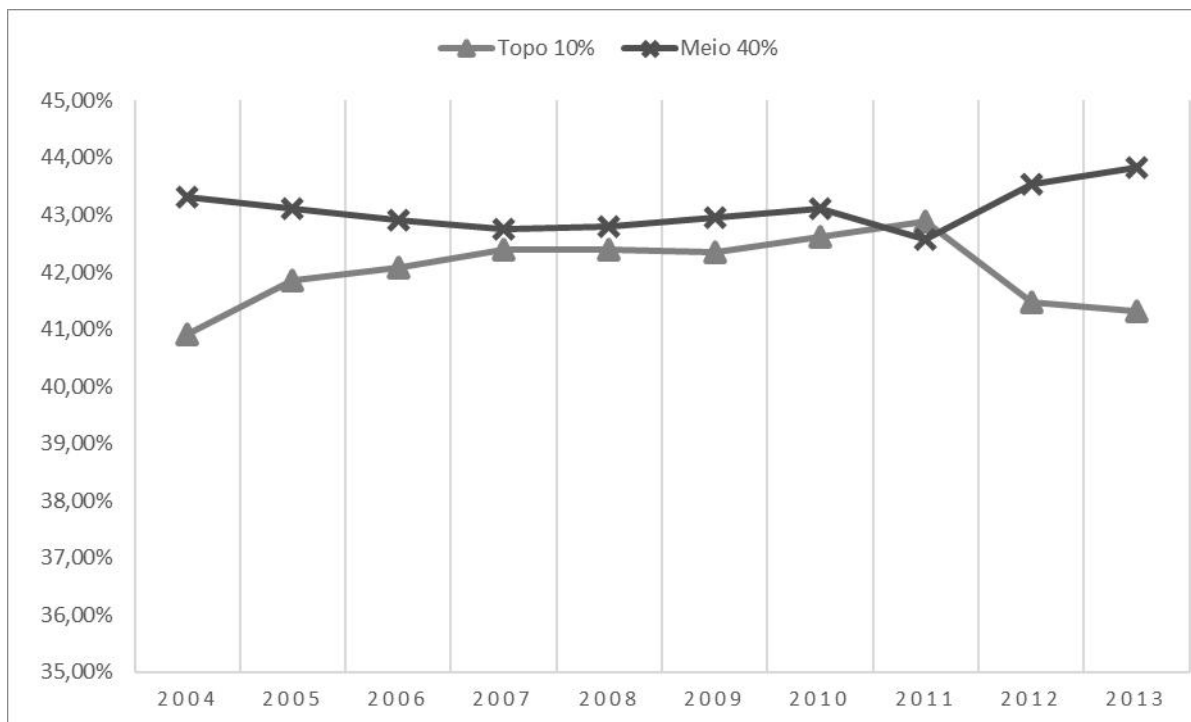
### II.3 - Desigualdades socioeconômicas em uma sociedade harmoniosa

Uma vez caracterizada a estrutura do mercado de trabalho chinês e a institucionalidade da política de salários mínimos, passa-se à análise das desigualdades no período da sociedade harmoniosa. Com as flexibilizações no mercado de trabalho seguidas por legislações de maior proteção, é importante compreender como esse duplo-movimento se reflete na evolução do conflito distributivo. Com isso em mente, esta seção oferece um panorama geral do estado das desigualdades de renda, riqueza e acesso na sociedade harmoniosa de forma a melhor compreender como a sua evolução está associada à política de valorização do salário mínimo.

À luz dos dados da *World Inequality Database* (WID, 2018), Piketty et al. (2019) chamam atenção para uma tendência marcante de alta das desigualdades desde 1980 como consequência do processo de abertura econômica. Já no período de 2004 a 2013, analisando a apropriação da renda disponível pelas partes da pirâmide distributiva, observa-se um comportamento inconstante da desigualdade de renda. Isso, pois de 2004 a 2008 há um aumento puxado pelo descolamento do topo 10% e 1%. A partir de 2008, no entanto, observa-se um moderado declínio na desigualdade impulsionado pela recuperação do meio e base da pirâmide – tal como mostram os gráficos II.3.1 e II.3.2. Esse comportamento inconstante e de certa forma contraditório é coerente com a história recente da sociedade harmoniosa, como abordado no capítulo anterior, e indica que a evolução das desigualdades de renda parece estar em parte correlacionada com a evolução dos conflitos distributivos na China. A distribuição de riqueza, no entanto, registrou uma forte tendência de concentração no topo 10% ao longo de todo o período. Ressalta-se, entretanto, que a piora distributiva desde 1980 se deu em conjunto com melhoria nas condições de vida dos mais pobres. Esses resultados apontam para um perfil distributivo na China que estaria entre a desigualdade de países europeus e dos Estados Unidos, mas ainda bem mais igualitário do que países como o Brasil (PIKETTY et al., 2019).

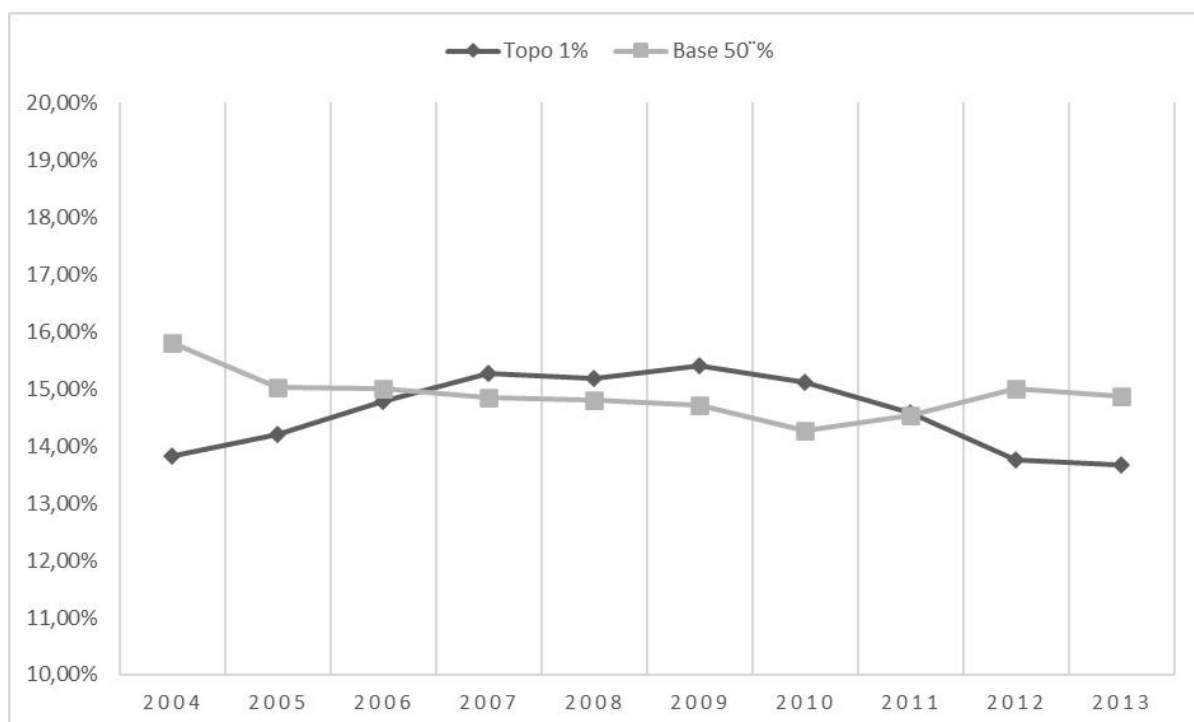
Destaca-se ainda a elevada disparidade entre a renda rural e urbana – acima de 300% e com tendência de subida até 2008, seguida por uma leve queda. Vale lembrar que esse *gap* urbano-rural também está por trás de um elevado contingente de migrantes rurais pouco qualificados em direção às cidades que, com o sistema do *hukou*, têm menor acesso aos serviços urbanos e sofrem discriminação salarial - sendo essa uma grande fonte de desigualdades intergeracionais (LIU, 2005). Em relação ao acesso a serviços públicos, a China alcançou altos níveis de cobertura legal de saúde e previdência e ampliou o acesso à educação - na emergência de um Estado de Bem-Estar Social com características produtivistas (NOGUEIRA et al., 2018).

**Gráfico II.3.1 – Apropriação da renda pelo topo 10% e meio 40%**



Fonte: Elaboração própria a partir de WID Database

**Gráfico II.3.2 – Apropriação da renda pelo topo 1% e base 50%**



Fonte: Elaboração própria a partir de WID Database

Além do avanço inquestionável na educação e cobertura médica, políticas distributivas foram iniciadas em outras frentes. Ao nível da renda rural, o sistema *Dibao* – renda mínima cobrindo parcela pequena da população – contribuiu para a redução da pobreza extrema e as políticas de construção de um novo interior socialista a partir de 2006 tiveram efeitos na redução do *gap* urbano-rural (AHLERS et al., 2009; GAO et al., 2014). Complementarmente, políticas de estímulo ao desenvolvimento regional no oeste do país baseadas em subsídios e investimentos estatais contribuíram para diminuir a disparidade no desenvolvimento entre a região costeira e a parte centro-oeste do país (LI et al., 2013). Conforme visto anteriormente, uma nova onda de valorização dos salários mínimos a partir de 2010 levou a um aumento significativo do salário mínimo relativo – tendo alguns estudos registrado que ela pode ter sido relevante na redução das desigualdades de renda (LIN; YUN, 2016), tal como na experiência internacional.

Do ponto de vista institucional, deve-se destacar que as próprias características do regime de acumulação chinês também são responsáveis por minimizar a tendência de concentração do capital. Primeiramente, a expansão financeira que não implica financeirização – um conjunto de controles de capital ancorado em um sistema bancário majoritariamente estatal – dificulta a concentração no topo da distribuição na medida que canaliza capital para o desenvolvimento econômico do país. Em segundo lugar, a grande parcela da propriedade pública controlada pelo Estado afeta a capacidade do governo de conduzir políticas de desenvolvimento redistributivo, como as evidenciadas na emergência de um Estado de Bem-Estar. Por fim, a estrutura agrária da China assumiu uma face marcadamente igualitária por conta do regime de propriedade coletiva da terra e, por meio de programas nacionais de compras públicas e fomento à renda rural, o Estado também contribuiu para regular o *gap* urbano-rural em diferentes momentos históricos. Juntos, esses três fatores parecem ter contribuído para segurar o aumento das desigualdades socioeconômicas na China de maneira estrutural (NOGUEIRA et al., 2019).

Nesse sentido, a valorização do salário mínimo na China reflete as condições de regulação da acumulação e do conflito distributivo pelo Estado na sociedade harmoniosa, sendo um elemento pré-distributivo importante em uma compreensão ampliada do Estado de Bem-Estar chinês. Isso porque os aumentos reais dos mínimos provinciais foram mais fortes nas regiões menos economicamente desenvolvidas, ocorrendo como uma resposta aos desafios levantados pelo aumento das desigualdades na história recente da China. Sua evolução é, portanto, um retrato de uma sociedade nem tão harmoniosa na qual os conflitos distributivos como agitações trabalhistas ou aumentos dos salários mínimos são regulados pelo Partido de forma a dar continuidade à acumulação de capital e do desenvolvimento socioeconômico nacional.

### **CAPÍTULO III – ANÁLISE DOS EFEITOS DO SALÁRIO MÍNIMO SOBRE A DESIGUALDADE SALARIAL NA CHINA DE 2004-2013**

Uma vez examinados os mecanismos teóricos pelos quais a valorização dos salários mínimos na China se relaciona com a consolidação de um mercado de trabalho que reproduz desigualdades socioeconômicas, esse capítulo tem como objetivo analisar essas relações do ponto de vista empírico. Explorando dados da evolução do salário mínimo chinês e seus impactos nas desigualdades de renda à luz de uma metodologia de simulação microeconômica, pode-se examinar se as hipóteses levantadas na seção II.2 se sustentam. Em especial, o propósito central é estimar os efeitos distributivos da valorização do salário mínimo na desigualdade salarial da renda do trabalho na China durante o período de 2004-2013 de forma a fornecer subsídios ao debate teórico sobre salário mínimo em países em desenvolvimento.

Para estimar o efeito dos salários mínimos na desigualdade de renda do trabalho, é necessário cruzar os microdados de distribuição da renda chinesa com a base elaborada na seção II.2 sobre a evolução dos mínimos e adotar uma metodologia empírica de avaliação de impacto. Considerando as limitações impostas pela escassez de dados na pesquisa estatística disponível, implementou-se um exercício de simulação contrafactual inspirado por Saboia (2018) com as devidas adaptações para englobar as especificidades do caso chinês e os objetivos deste trabalho. Dessa forma, adaptando alguns elementos da metodologia escolhida, os resultados permitem responder de forma coerente às hipóteses levantadas e auxiliar na interpretação do comportamento das observações teóricas dos capítulos anteriores.

A estrutura adotada neste capítulo parte da descrição dos dados disponíveis e suas limitações de forma a examinar as hipóteses levantadas na literatura sobre o caso chinês. Em seguida enuncia-se o modelo de simulação contrafactual escolhido e suas especificidades para o caso chinês. Por último, analisam-se os resultados do impacto do salário mínimo na distribuição de renda do trabalho à luz das hipóteses e teorias previamente abordadas de forma a compreender como esse instrumento está relacionado a uma contenção das desigualdades na China ao longo do período de 2004-2013. De forma geral, os resultados indicam que o salário mínimo foi um elemento importante na estratégia de redução das desigualdades observadas pós 2008 – embora não tenha sido condição única e suficiente para esse fim. Nesse sentido, o uso da política de valorização dos mínimos em complementariedade com outras políticas e características do regime de regulação chinês parecem apontar para uma contenção das desigualdades no país, materializando o ideal de sociedade harmoniosa tal como definido anteriormente.



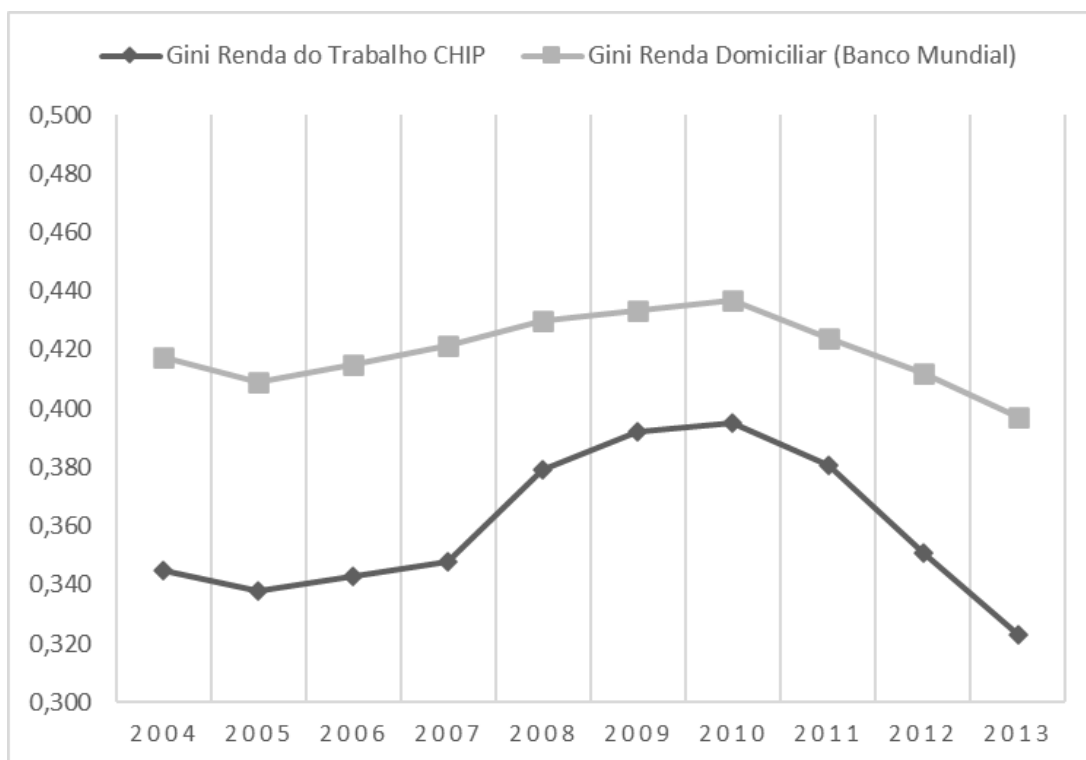
### III.1 - Dados:

Um requisito indispensável para a análise dos impactos do salário mínimo na desigualdade de renda do trabalho é a disponibilidade de pesquisas estatísticas desagregadas com informações pessoais ou domiciliares sobre renda, trabalho e outras características demográficas. Isso, pois independentemente da estratégia empírica adotada é necessário separar os distintos efeitos dessa política ao longo da pirâmide distributiva e, então, identificar onde se encontra a parcela da distribuição que tem seus rendimentos do trabalho mais ligados à valorização do salário mínimo. No caso chinês, no entanto, as pesquisas estatísticas mais amplamente usadas em trabalhos acadêmicos são disponibilizadas apenas com seus dados agregados por província ou cidade - não havendo microdados das pesquisas oficiais acessíveis para pesquisadores estrangeiros sem conexões com o *National Bureau of Statistics of China* (NBS).

Visando suprir essa lacuna, um grupo de economistas chineses e sinólogos da Universidade Normal de Pequim criou o *China Institute of Income Distribution* - instituição cuja missão consiste em ampliar a pesquisa sobre distribuição de renda, economia do trabalho e economia do desenvolvimento na China. Dentre suas pesquisas principais, o instituto consolidou o banco de dados CHIPs (*China Household Income Project*). Juntando dados de longo prazo com pesquisas domiciliares realizadas em conjunto com o NBS, o CHIP se estabeleceu o banco de dados básicos mais confiável no campo da distribuição de renda da China. As pesquisas CHIP contêm informação sobre a renda familiar, gastos, informações individuais, tempo de trabalho, situação de emprego, dentre outros dados para uma amostra de 15 províncias estatisticamente representativas do país em anos selecionados do período de 1988 até 2013. O acesso aos dados é condicional a um cadastro na plataforma e, uma vez liberado, há de solicitar-se complementos para os períodos disponíveis (CHIP, 2020).

Esses dados, mesmo que com baixa compatibilidade entre os anos, permitem o cálculo de uma medida de desigualdade de renda do trabalho no país que é detalhada no gráfico III.1.1 em comparação com a medida do Banco Mundial (DATABANK, 2020) – dado que essa é a fonte mais acessível de uma medida de Gini comparável a CHIP. Mesmo sofrendo de um viés de subestimação como toda pesquisa estatística baseada em autodeclaração, os dados de desigualdade de renda do trabalho na CHIP e no Banco Mundial são coerentes entre si e também com os dados da WID para desigualdade de renda. Todos apontam uma redução moderada, porém divergente da desigualdade no período de 2004-2013 – com aumento inicial de 2004 a 2008 e, de 2009 a 2013, uma compressão significativa supera o aumento inicial. Conforme visto no capítulo II, essa evolução é coerente com a história recente da sociedade harmoniosa.

**Gráfico III.1.1 – Evolução do Gini da renda do trabalho**



Fonte: Elaboração própria a partir de CHIP Database e Banco Mundial

Como visto no capítulo anterior, a especificidade do salário mínimo chinês é que não existe um único mínimo nacional, mas sim diversos mínimos provinciais. Por conta disso, além dos dados da CHIP também é necessária uma base de dados associando o salário mínimo provincial com a província em questão - cuja construção pelo autor foi detalhada na seção II.2. Com base na evidência de redução divergente das desigualdades, foram escolhidos os anos de 2004, 2008 e 2013 para a análise. Os próximos passos consistem em cruzar as bases de forma a identificar os indivíduos cujo rendimento do trabalho os classifica como recebedores do salário mínimo.

O procedimento de manipulação dos dados para chegar-se na base final é detalhado a seguir. Primeiro, exclui-se da análise todos os indivíduos cujo rendimento do trabalho é igual a zero. Em seguida, adotando como referência o código da cidade e província de identificação na CHIP disponibilizado pelo NBS cruza-se, para cada ano, os dados de salário mínimo com os microdados da CHIP de forma a inserir os valores mensais e horários dos salários mínimos provinciais para indivíduo. Depois, para compatibilizar o heterogêneo tempo de trabalho, é calculada uma medida de salário/hora por indivíduo. Por fim, em linha com a literatura internacional, é adotada uma margem de 20% sobre o salário mínimo horário para comparar essa variável com o salário-hora observado de forma a permitir identificar um indivíduo como recebedor do mínimo. A base final - na qual cerca de 14% da amostra é beneficiária do salário mínimo local - consiste em 6262 indivíduos e suas informações de renda, emprego e salário.

Conforme levantado pela literatura internacional e pela seção II.2, é importante examinar o perfil dos recebedores do salário mínimo - dado que uma hipótese é que seu efeito é compressor pois os recebedores estariam na base da pirâmide distributiva. No caso chinês, a hipótese de Jia (2016) é que os indivíduos mais vulneráveis seriam mais propensos a recebê-lo. A tabela III.1.2 permite melhor explorar essas questões. De fato, em média os recebedores do salário mínimo têm renda do trabalho 51% menor, se concentrando entre o 1º e o 3º décimo, trabalham mais (7%) e estão em províncias menos ricas (14%), validando o efeito sobre a base da pirâmide. Porém, não se corrobora a hipótese do perfil de beneficiários mais vulnerável - já que mulheres e trabalhadores sem *hukou* urbano são 15% menos propensos a receberem o mínimo. Por outro lado, em relação à estrutura do trabalho beneficiado há um perfil claro: trabalhadores situados na Indústria/Agricultura (75%) e empregados em grandes empresas (10%) do setor privado (88%). Esses resultados permitem corroborar a hipótese inicial de que a valorização heterogênea do salário mínimo em relação ao médio sobretudo em províncias menos desenvolvidas e no setor industrial/agrícola privado teria tido um efeito compressor sobre as desigualdades, uma vez que ela interage com a estrutura do mercado de trabalho na sociedade harmoniosa de forma a melhorar a situação da base da pirâmide em regiões e setores específicos.

**Tabela III.1.2 – Estatísticas descritivas dos beneficiários do salário mínimo**

Variável	(a)	(b)	(c)	(b) - (c) / (a)
	Total (6262)	Recebem SM (893)	Não Recebem (5369)	Perfil médio
	Média	Média	Média	Diferença (% total)
<b>Renda e salário</b>				
Renda do trabalho	43482,61	25908,11	48273,21	-51%
Renda para mínimo de vida	39326,39	34185,64	40186,44	-15%
Dias trabalhados	24,33	25,58	23,99	7%
Horas trabalhadas	8,32	8,53	8,27	3%
<b>Dummies de vulnerabilidade</b>				
Província não central	0,51	0,58	0,50	16%
Anos de escolaridade	10,69	10,32	10,76	-4%
Idade	50,33	44,41	51,33	-14%
Mulher	0,27	0,24	0,28	-13%
Sem hukou urbano	0,03	0,03	0,04	-14%
<b>Dummies de trabalho</b>				
Agricultura	0,05	0,08	0,04	75%
Indústria	0,16	0,26	0,14	75%
Serviços	0,80	0,67	0,82	-19%
Setor Privado	0,28	0,49	0,25	88%
Setor Público	0,29	0,31	0,29	5%
Grande empresa	0,24	0,26	0,23	10%

Fonte: Elaboração própria a partir de CHIP Database

### III.2 - Estratégia empírica:

Examinado o perfil dos recebedores do salário mínimo chinês é necessário adotar uma metodologia de estimação do seu efeito no rendimento do trabalho. Conforme visto no capítulo de revisão bibliográfica, os estudos de avaliação do impacto distributivo do salário mínimo na renda do trabalho se baseiam nos trabalhos da *New Minimum Wage Research*. Em geral, os autores desenvolvem modelos de decomposição para isolar a contribuição marginal do mínimo para a mudança no rendimento do trabalho e então explicar mudanças na desigualdade de renda. Outra metodologia também adotada nesses trabalhos é de simulação contrafactual, que calcula a partir de parâmetros como os décimos da distribuição reagem a diferentes aumentos do salário mínimo – sendo menos rigorosa na estimação do impacto e mais acessível para dados escassos.

No caso chinês, os poucos estudos existentes e citados no capítulo de revisão bibliográfica se utilizam da metodologia de decomposição microeconômica. De posse da *Urban Household Survey* (UHS), pesquisa longitudinal que acompanha indivíduos, Lin e Yun (2016) adotam uma metodologia de decomposição e seus resultados revelam eficácia do salário mínimo - que contribuiu para segurar as desigualdades de renda do trabalho por mais que outros fatores tenham sido responsáveis pelo seu elevamento entre 2004-2009. A dificuldade central em replicá-lo é que pelos motivos explicados anteriormente o acesso a dados longitudinais na China é de enorme dificuldade – inviabilizando uma atualização para o período de 2004-2013.

Por outro lado, uma parte dos estudos sobre o caso brasileiro utiliza metodologias de simulação contrafactual. Os trabalhos de Saboia (2010, 2018) apontam para técnicas simples de cálculo dos efeitos da política do SM sobre a distribuição de renda de 2004 a 2014. Seguindo essas técnicas, Saboia e Hallak (2018) simulam um cenário que capta como a distribuição de renda do Brasil teria evoluído sem o aumento do salário mínimo a partir de uma metodologia em três etapas. Primeiro, estimam para cada décimo o quociente entre as variações dos rendimentos médios e do mínimo – elasticidade SM-rendimento do trabalho - de forma a entender como a distribuição é afetada pela valorização do mínimo. Em seguida, aplicam essas elasticidades encontradas em um exercício de simulação de diversas taxas de crescimento do SM para verificar a mudança na desigualdade de renda para um dado aumento real do SM. Para o rendimento do trabalho, utilizam-se os valores das elasticidades para cada tipo de posição na ocupação. Por fim, calculando o efeito da valorização na distribuição de renda, compara-se a diferença entre os coeficientes de Gini observados e simulados para isolar a contribuição marginal do salário mínimo na variação total da desigualdade de renda.

Nesse sentido, é possível estimar os efeitos da política de salários mínimos na China sobre a desigualdade de renda do trabalho usando como inspiração o estudo feito por Saboia e Hallak (2018) a partir de pequenas adaptações no objetivo e na institucionalidade do mínimo. Primeiro, para adaptar à heterogeneidade do salário mínimo chinês, a elasticidade SM-Rendimento por décimo não será calculada a partir da posição do indivíduo no mercado de trabalho, mas sim da macrorregião na qual ele reside. Segundo, como o objetivo aqui não é de calcular o impacto do mínimo na desigualdade de renda, mas sim na desigualdade da renda do trabalho, não será feito o passo no qual se transmite a desigualdade de renda do trabalho para a renda domiciliar – mesmo que esse passo seja de certa forma evidente diante da experiência internacional. Além disso, tendo em conta a evidência de que na China essa redução se deu de forma diferenciada entre os períodos, o mesmo cálculo será feito para 2004-2008 e 2008-2013. Com essas poucas adaptações da metodologia, é possível estimar o impacto do salário mínimo a partir das elasticidades e simulações da renda do trabalho para diferentes aumentos do salário mínimo. O passo final, então, é comparar o Gini observado no ano final com o Gini simulado para isolar a contribuição do salário mínimo na redução total da desigualdade de renda.

Da mesma forma que os autores do estudo chamam atenção, é importante enfatizar que:

“Ao se tentar isolar o efeito do SM sobre os diversos rendimentos do trabalho sem considerar outras variáveis que também influenciam a evolução dos rendimentos é possível que as elasticidades estimadas possam apresentar algum viés, inclusive pelo fato de estarmos tratando de variáveis crescentes, e não estacionárias. Como o objetivo do artigo é verificar o papel do SM sobre os vigésimos da distribuição da renda do trabalho, a hipótese implícita é que o eventual viés seria relativamente uniforme nas diversas faixas de renda, não prejudicando as principais conclusões encontradas sobre o papel redistributivo da política do SM do país.”

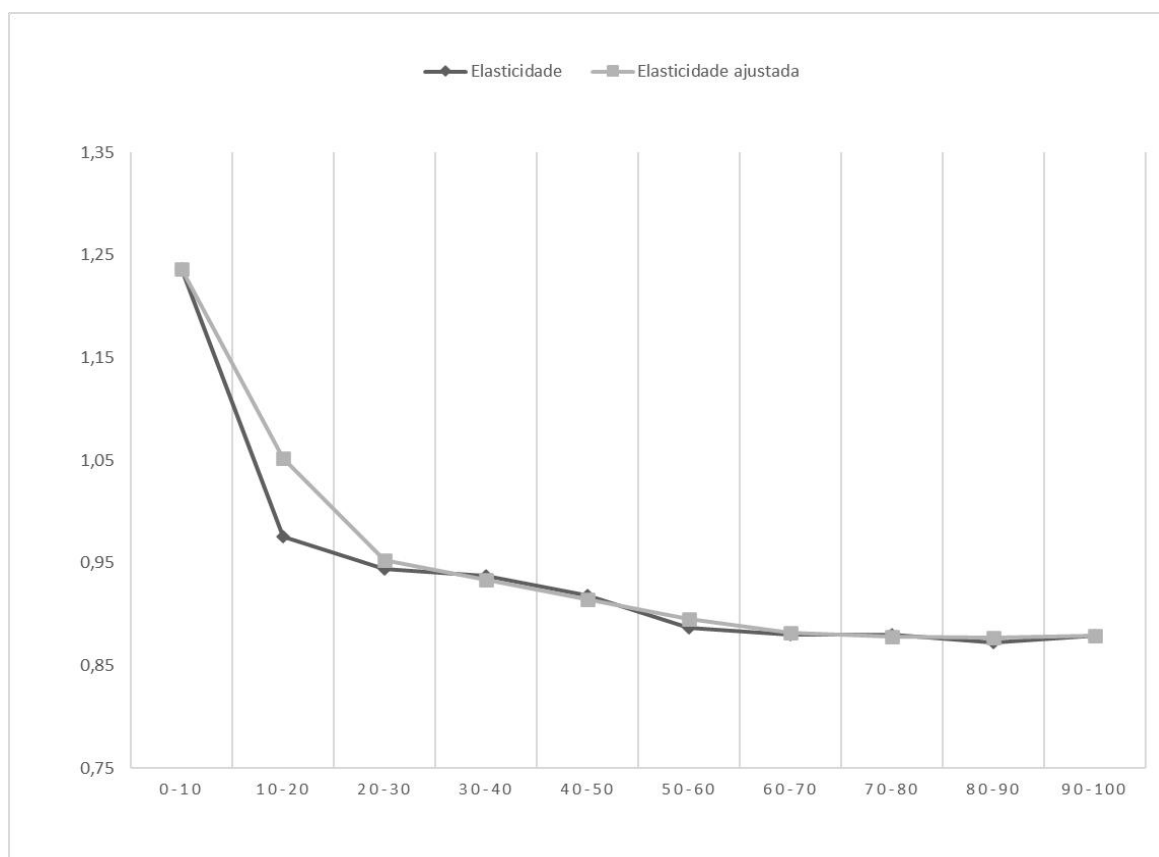
(SABOIA; HALLAK, 2018)

Portanto, os resultados do exercício aqui proposto devem ser interpretados como aproximações do papel do aumento do SM na mudança na distribuição de rendimentos ao longo dos três períodos de análise – e não o resultado de um modelo de equilíbrio geral, uma vez que não leva em conta mudanças estruturais do desenvolvimento chinês. Mesmo diante disso, a estimação dos efeitos da valorização do salário mínimo na desigualdade de renda para o caso chinês pode fornecer indícios importantes tanto sobre a importância do salário mínimo na contenção das desigualdades realizada pela China quanto no tocante a estratégias de desenvolvimento inclusivo em países emergentes com marcantes desigualdades socioeconômicas – permitindo a superação do suposto trade-off entre crescimento e redistribuição.

### III.3 - Resultados:

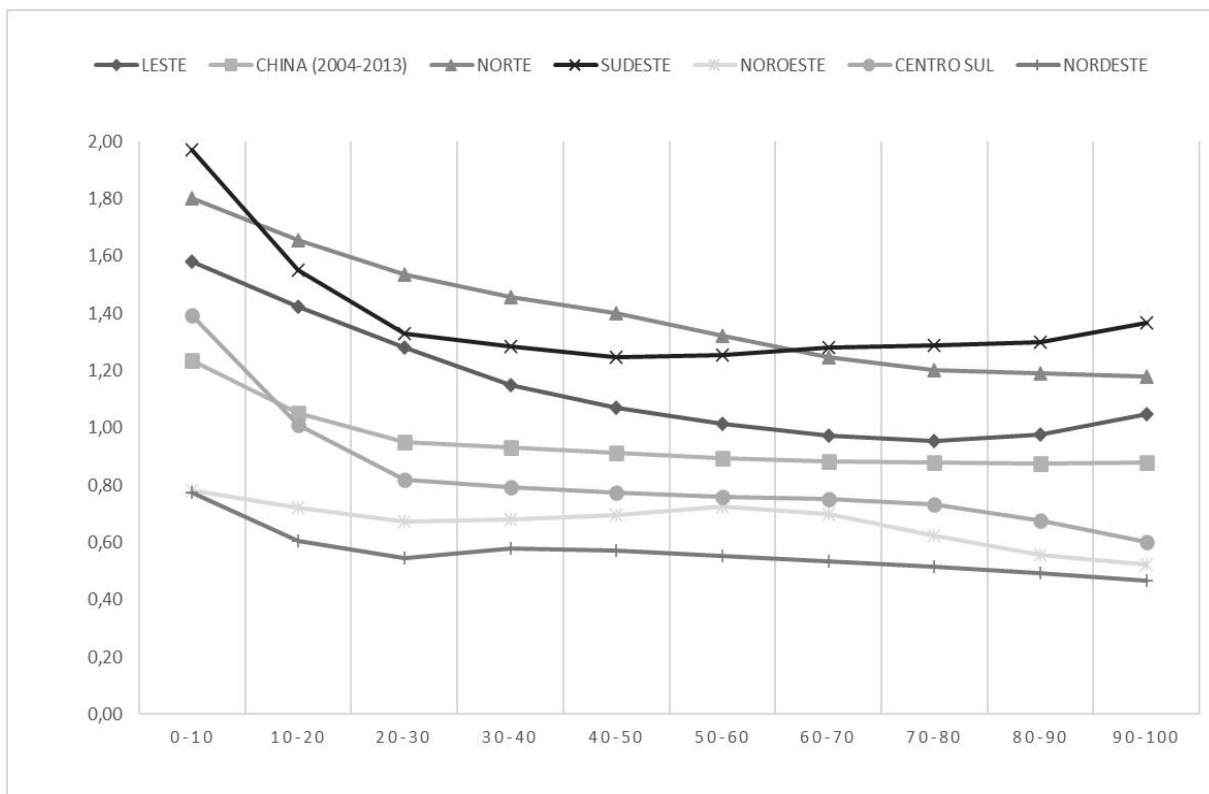
Detalhados os dados utilizados e a metodologia adotada para estimar o efeito da valorização do salário mínimo na desigualdade de renda do trabalho na China ao longo do período de 2004-2013 é possível proceder aos resultados. Tal como no estudo em que se baseia a metodologia de simulação contrafactual, deve-se considerar que as elasticidades renda-mínimo variam muito, mesmo quando ajustadas pela sua média móvel ao longo da distribuição, diante de pelo menos três óticas. Primeiro, dependendo da macrorregião analisada. Em segundo lugar, elas se modificam no interior de cada macrorregião segundo o nível de rendimento do trabalhador. Por último, elas também mudam ao longo do tempo segundo a conjuntura econômica do período. Os gráficos III.3.1, III.3.2 e III.3.2 analisam em separado cada uma dessas dimensões de variação das elasticidades. Vale indicar que esses quanto mais próximo da unidade maior a concentração de recebedores do salário mínimo e que para valores acima da unidade o rendimento médio aumentou mais que o mínimo, assim como valores abaixo da unidade sinalizam ganhos salariais menores que o mínimo.

**Gráfico III.3.1- Elasticidade SM-Renda agregada 2004-13**



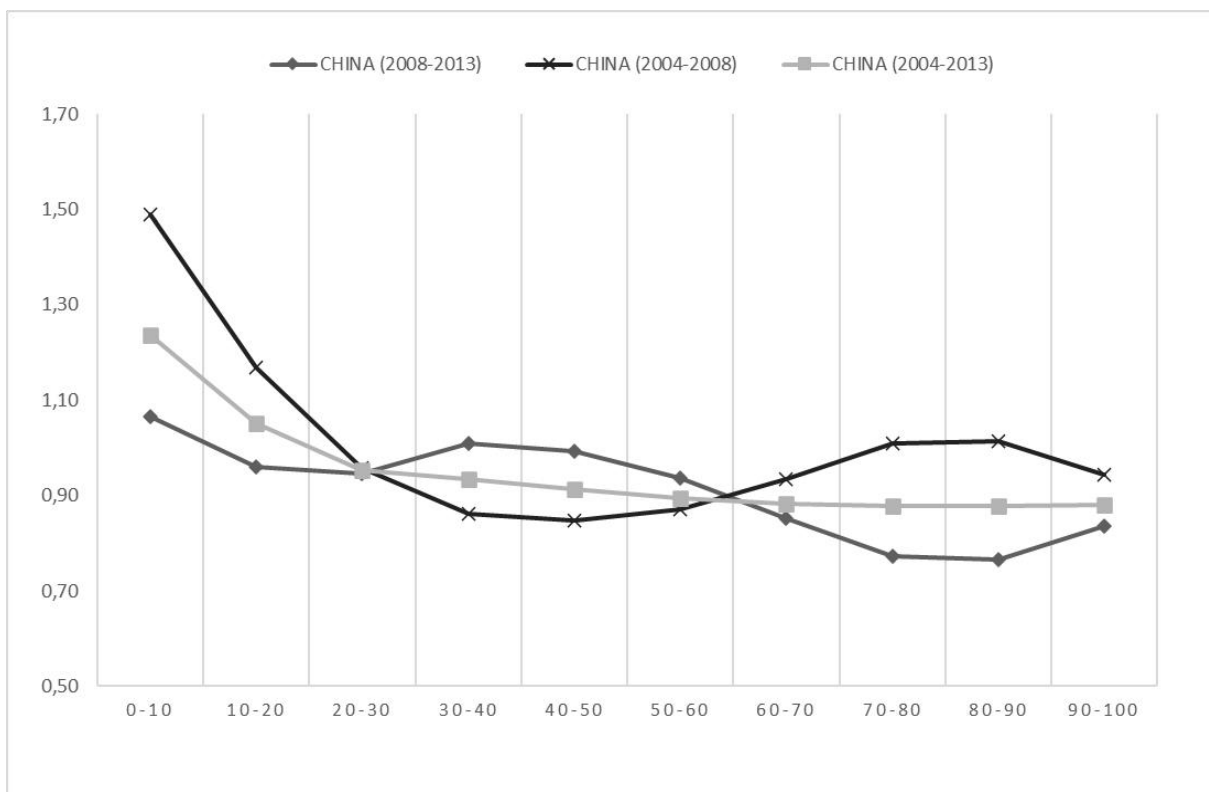
Fonte: Elaboração própria a partir de Chip Database

**Gráfico III.3.2- Elasticidade SM-Renda por macrorregião 2004-13**



Fonte: Elaboração própria a partir de Chip Database

**GRÁFICO III.3.3 – Elasticidade SM-Renda por período 2004-08-13**



Fonte: Elaboração própria a partir de Chip Database

Os gráficos acima chamam atenção para o fato de que os recebedores principais do salário mínimo chinês se localizam nos décimos mais baixos da distribuição do rendimento do trabalho. Em especial, o gráfico III.3.1 mostra elasticidades elevadas no primeiro décimo e depois caindo para um valor ainda relativamente alto nos décimos mais elevados – provavelmente uma consequência do fato de que ao longo desse período também houve um forte aquecimento dos salários médios. Esse resultado se repete na tabela III.3.2 ao calcular-se as elasticidades por macrorregião da China, com as elasticidades partindo de um ponto mais elevado em seguida se estabilizando depois do quinto décimo nas regiões mais desenvolvidas do Norte e Sudeste. Nas regiões não centrais do Nordeste e Centro-Sul, tendo o mínimo aumentado mais, há uma queda mais consistente ao longo da distribuição, possibilitando um processo de compressão decorrente da valorização. Em relação à comparação das elasticidades em por período de análise, observam-se na tabela III.3.3 dois padrões diferentes em 2004-2008 e 2008-2013: No primeiro período os grandes beneficiários estão no início da distribuição, mas há uma inversão nos níveis mais altos – apontando para uma distribuição de renda às avessas, uma vez que houve aumento das desigualdades. Já no segundo período aponta-se para a relevância da parte de baixo que vai do segundo ao quarto décimo, indicando um efeito de compressão compatível com os resultados para o período de 2004-2013. As elasticidades do período total de 2004-2013 são, por definição, uma média entre esses dois gráficos e apontam para resultados de compressão das desigualdades do rendimento do trabalho.

Em resumo, mesmo com a divisão entre períodos, os resultados obtidos para o período total estão dentro do esperado para a obtenção de valores mais elevados para os menores rendimentos – indicando um potencial favorável para o crescimento do salário mínimo em termos de melhoria na distribuição de renda do trabalho, tal como ocorrido no Brasil. Dessa forma, o efeito compressor das desigualdades salariais do salário mínimo parece ter sido sentido mais fortemente nas regiões Nordeste e Centro-Sul – regiões estas que se beneficiaram de aumento dos mínimos reais e relativos acima da média nacional em um processo de *catching-up* salarial mediado pela valorização dos salários mínimos que pode ter tido impacto no desenvolvimento regional. Como mencionado, esse efeito parece ter sido sentido por diferentes grupos ao longo dos períodos, tendo sido mais forte nos dois primeiros décimos até 2008 e, após a crise, mais forte no terceiro décimo. Destarte, as elasticidades obtidas no período total parecem apontar que os efeitos do salário mínimo são sentidos até com mais força nos três primeiros décimos da distribuição e que só começam a não ser tão fortes a partir do sexto décimo. Ou seja, em acordo com a literatura internacional, os efeitos do salário mínimo chinês se concentram na base da pirâmide de forma que sua valorização melhora a situação da base 50%.



Partindo para a simulação, utilizam-se as elasticidades agregadas de forma a calcular qual seria o rendimento do trabalho médio de cada décimo no ano final caso o salário mínimo tivesse aumentado em diferentes taxas reais. Então, com base nesse rendimento simulado do trabalho pode-se calcular a desigualdade medida pelo Gini e a parcela da apropriação da renda na pirâmide distributiva, tal como exibido na tabela III.3.4. Em outras palavras, para cada um dos períodos usam-se as elasticidades para estimar qual seria o impacto na desigualdade de diversas valorizações simuladas do salário mínimo – dentre elas a observada, destacada em cinza. Como resultado geral da tabela, para 2004-13 o Gini vai de 0,345 a 0,328 considerando uma valorização de 0 a 300% do mínimo – sendo que o valor para a taxa de 173% ocorrida é 0,331.

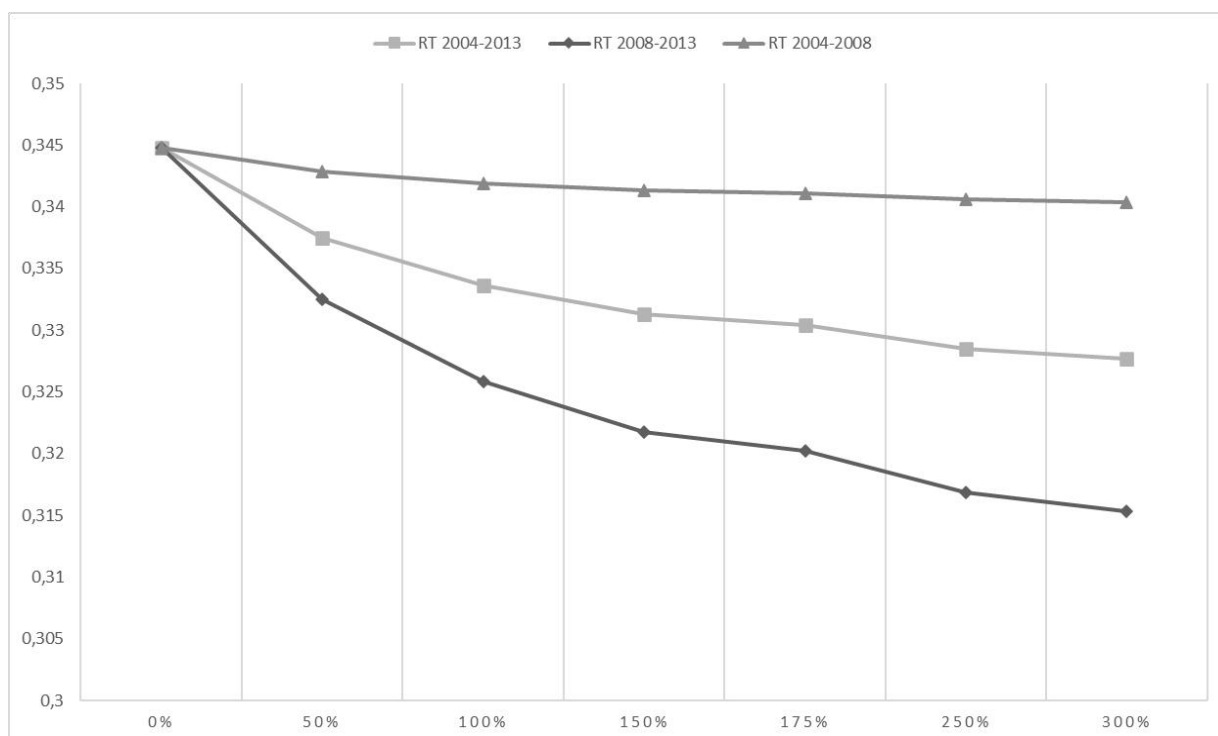
**Tabela III.3.4- Valores da desigualdade simulada nos 3 períodos**

<b>(2004-2013)</b>								
<b>X</b>	<b>0%</b>	<b>50%</b>	<b>100%</b>	<b>150%</b>	<b>173%</b>	<b>200%</b>	<b>250%</b>	<b>300%</b>
<b>Gini</b>	0,345	0,338	0,334	0,332	<b>0,331</b>	0,330	0,329	0,328
<b>Base 50</b>	26,0%	26,5%	26,8%	27,0%	<b>27,1%</b>	27,1%	27,2%	27,3%
<b>Meio 40</b>	48,8%	48,4%	48,2%	48,1%	<b>48,1%</b>	48,1%	48,0%	47,9%
<b>Top 10</b>	25,3%	25,1%	25,0%	24,9%	<b>24,9%</b>	24,8%	24,8%	24,8%
<b>(2004-2008)</b>								
<b>X</b>	<b>0%</b>	<b>10%</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>	<b>67%</b>	<b>80%</b>	<b>100%</b>	<b>150%</b>
<b>Gini</b>	0,345	0,344	0,344	0,343	<b>0,342</b>	0,342	0,342	0,341
<b>Base 50</b>	26,0%	26,0%	26,0%	26,0%	<b>26,0%</b>	26,0%	26,0%	26,0%
<b>Meio 40</b>	48,8%	48,8%	48,8%	48,9%	<b>48,9%</b>	48,9%	49,0%	49,0%
<b>Top 10</b>	25,3%	25,2%	25,2%	25,1%	<b>25,1%</b>	25,1%	25,1%	25,0%
<b>(2008-2013)</b>								
<b>X</b>	<b>0%</b>	<b>10%</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>	<b>64%</b>	<b>80%</b>	<b>100%</b>	<b>150%</b>
<b>Gini</b>	0,379	0,376	0,372	0,367	<b>0,365</b>	0,363	0,361	0,357
<b>Base 50</b>	23,3%	23,5%	23,9%	24,3%	<b>24,5%</b>	24,6%	24,8%	25,2%
<b>Meio 40</b>	49,8%	49,6%	49,4%	49,0%	<b>48,9%</b>	48,8%	48,6%	48,4%
<b>Top 10</b>	26,9%	26,9%	26,8%	26,7%	<b>26,6%</b>	26,6%	26,5%	26,5%

Fonte: Elaboração própria a partir de Chip Database

Mais a fundo, três fatos chamam atenção. Primeiro, em todos os cenários o aumento do salário mínimo reduz o Gini a taxas decrescentes – ou seja, ele vai perdendo eficácia redistributiva para valorizações muito fortes. Segundo, a queda do Gini é muito menor no período de 2004-2008 do que em 2008-2013 para taxas semelhantes de valorização, indicando que no primeiro período o mínimo não foi suficiente para superar outras pressões de alta da desigualdade. Terceiro, é notável que em todos os cenários a queda na concentração de renda se deu por uma melhora relativa da renda na base 50% da pirâmide em detrimento dos 40% do meio e, em menor medida, do topo 10% - o que indica que quem mais perdeu espaço foi o meio da pirâmide. Essa divergência do efeito distributivo entre períodos fica evidente no gráfico III.3.5 - que mostra como a desigualdade teria evoluído partindo do Gini de 0,345 em cada simulação.

**Gráfico III.3.5- Comparativo dos ginis simulados nos 3 períodos**



Fonte: Elaboração própria a partir de Chip Database

O último passo dos resultados é obtido dividindo-se as variações percentuais simuladas no Gini entre o ano inicial e o final pelas suas variações percentuais observadas também entre os anos iniciais e finais. trabalho. O resultado dessa divisão é o impacto percentual estimado do salário mínimo na desigualdade de renda do trabalho. A tabela III.3.6 resume os resultados.

**Tabela III.3.6- Resumo do Impacto do Salário Mínimo**

<b>(2004-2013)</b>			
Gini observado 2004	0,345	<b>Varição Observada</b>	-2,2%
Gini Simulado 2013 (173%)	0,331	<b>Varição Simulada</b>	-1,4%
Gini observado 2013	0,323	<b>Impacto</b>	<b>64,1%</b>
<b>(2004-2008)</b>			
Gini observado 2004	0,345	<b>Varição Observada</b>	3,4%
Gini simulado 2008 (67%)	0,342	<b>Varição Simulada</b>	-0,3%
Gini observado 2008	0,379	<b>Impacto</b>	<b>-8,2%</b>
<b>(2008-2013)</b>			
Gini observado 2008	0,379	<b>Varição Observada</b>	-5,6%
Gini Simulado 2013 (64%)	0,365	<b>Varição Simulada</b>	-1,4%
Gini observado 2013	0,323	<b>Impacto</b>	<b>25,0%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de Chip Database

Como se observa na tabela acima, o impacto é dividido entre períodos. Para o período total de 2004-2013, a desigualdade observada caiu de 0,345 para 0,323, enquanto a desigualdade simulada teria caído para 0,331, ou seja, o salário mínimo teria sido responsável por 64% da queda da desigualdade observada no período. Entre 2004 e 2008, a desigualdade observada subiu de 0,345 para 0,379, enquanto a simulada teria caído para 0,342 – informando que o mínimo foi responsável por segurar em 8% o aumento da desigualdade no período. Entre 2008 e 2013, a desigualdade observada caiu de 0,379 para 0,323, enquanto a simulada teria caído para 0,365 – tendo o mínimo sido responsável por 25% da queda da desigualdade observada. Assim, a valorização do salário mínimo contribuiu com dois terços da queda total da desigualdade salarial no período total de análise, com elevada diferenciação entre subperíodos.

A contradição observada entre os períodos é coerente com o resultado das elasticidades e indica que a política de salários mínimos na China foi caracterizada por dois padrões distintos de impactos distributivos. Se no primeiro período a valorização do salário mínimo não teria sido suficiente para compensar as demais pressões de subida da desigualdade, no segundo essa valorização teria superado as demais forças de forma a compensar o aumento inicial na redução do Gini em 6%. Como as valorizações nos dois subperíodos foram semelhantes (64% e 67%), indica-se que outros elementos que não a variação do mínimo são responsáveis por explicar esse fenômeno. Nesse ponto, evidencia-se uma relativa limitação do salário mínimo como condição única para a redução das desigualdades salariais, uma vez que ele foi usado em complementariedade com outras políticas na emergência de um Estado de Bem-Estar Social. Conforme argumentado, o próprio salário mínimo foi um elemento importante transição para um padrão de acumulação liderado pelas inovações e sustentado pelo consumo interno.

Dadas as particularidades do mínimo chinês, esses impactos distributivos estimados são coerentes com a experiência internacional dos efeitos equalizadores do salário mínimo indicadas nas tabelas de revisão empírica dos efeitos do mínimo do capítulo I. Os resultados também estão de acordo com os achados de Saboia e Hallak (2018) de que o mínimo teria sido responsável por 50% compressão das desigualdades de renda, uma vez que as elasticidades de simulação deste trabalho são comparáveis ao estudo de referência. Do ponto de vista teórico, os resultados desse estudo apontam para a validade conjunta de canais institucionais e keynesianos como a institucionalidade do mercado de trabalho chinês e a elevação da razão entre salário mínimo e médio. Nesse sentido, as críticas heterodoxas não seriam excludentes, mas sim complementares na compreensão dos mecanismos teóricos que estão associam a valorização a uma queda das desigualdades.

Da mesma forma, os resultados do exercício simulado proposto acima dialogam bem com os escassos estudos empíricos do caso chinês de que o salário mínimo teria tido um efeito distributivo positivo. Corrobora-se a hipótese de Lin e Yun (2014) de que entre 2004-2008 o salário mínimo segurou o aumento das desigualdades e, ampliando a análise, tem-se que a partir de 2009 ele tem uma contribuição importante para a compressão salarial. Não se corrobora, no entanto, a hipótese de Jia (2016) de que o salário mínimo seria mais recebido por trabalhadores mais vulneráveis, podendo esse efeito ser uma consequência das diferenças nas bases de dados utilizadas. Dadas as limitações do salário mínimo no primeiro período, também corrobora-se o fato estilizado de que a ação do salário mínimo está limitada à base 50% da distribuição de renda (PIKETTY, 2014). Mesmo que não sejam testados neste estudo, a evidência empírica dos impactos positivos do salário mínimo na produtividade e no nível de emprego (FANG; LIN, 2015; ZHANG et al., 2014) apontam para a validade da hipótese de redistribuição eficiente pelo salário mínimo na sociedade harmoniosa. Diante disso, pode-se afirmar que a valorização do salário mínimo na China foi um alicerce importante da estratégia de crescimento redistributivo.

Em resumo, os resultados desse capítulo apontam que de fato a valorização do salário mínimo teve uma forte importância no caso chinês – primeiro segurando a desigualdade de renda do trabalho e depois contribuindo para a sua queda, mas ela pode não ter agido sozinha. Isso, pois em especial após a crise de 2008, outras ações do Estado chinês foram direcionadas ao combate às desigualdades no país, tais como a emergência de um Estado de Bem-Estar e as próprias características do regime de regulação chinês. Nesse sentido, o salário mínimo deve ser encarado como uma política redistributiva importante dados seus efeitos de melhora na distribuição da renda do trabalho – em especial na base da pirâmide. Mas, no caso chinês, ela não pode ser tratada como estratégia suficiente de desenvolvimento e redução de desigualdades uma vez que não tem impactos significativos sobre os rendimentos no topo – sendo implementada de maneira complementar com outras políticas que permitam às autoridades conciliar crescimento econômico com uma redução das desigualdades sociais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tal como no dístico deste trabalho, de fato a evolução recente das desigualdades na China é um tema crucial para a estabilidade social da sociedade harmoniosa. Isso, pois historicamente a legitimidade do Partido dependeu da melhoria nas condições de vida da população e em especial da base da pirâmide distributiva. Observa-se, desde as reformas de abertura econômica, um duplo-movimento de expansão do mercado seguido por maior regulação social que é característico do socialismo com características chinesas, como defendido pelo Partido. Mesmo com melhoria nas condições da base da pirâmide, as desigualdades socioeconômicas pioraram sensivelmente, materializando-se em instabilidades sociais contraditórias ao retrato de uma sociedade harmoniosa. Em resposta a esses conflitos distributivos, a partir de 2004 e mais especialmente após a Crise de 2008, o Estado institucionalizou uma série de políticas bem-sucedidas na contenção das desigualdades numa estratégia de crescimento redistributivo.

Conforme argumentado ao longo deste trabalho, a particular política de valorização dos salários mínimos a partir de 2004 representa um caso exemplar da importância da regulação dos mercados de trabalho na busca por uma sociedade harmoniosa. Seus efeitos distributivos se dão justamente pela eficácia em interagir com uma estrutura de mercado de trabalho que amplifica desigualdades. Assim, o salário mínimo se configurou como instituição de mediação do conflito distributivo no país ao aumentar a remuneração e poder de barganha dos trabalhadores industriais e agrícolas em grandes empresas de províncias menos desenvolvidas. Além disso, ele teve um efeito considerável de segurar o aumento das desigualdades salariais frente a outras pressões de alta e foi responsável por dois terços da sua redução ao longo do período de 2004 a 2013 – com efeitos coerentes com os objetivos político-econômicos da sociedade harmoniosa.

De forma mais ampla, o estudo do caso chinês de contenção e redução das desigualdades na dita sociedade harmoniosa chama atenção para a centralidade do conflito distributivo na evolução das desigualdades, assim como para a relevância de momentos de crise nesse processo histórico conflituoso. Ele também dialoga bem com a literatura teórica e empírica acerca relevância do salário mínimo como instrumento de regulação do mercado de trabalho e melhora das condições de vida da base da pirâmide distributiva, devendo ser utilizado em complementariedade com outras políticas econômicas. De maneira holística, esse estudo de experiências nacionais de crescimento redistributivo como o chinês permite melhor desenhar as políticas públicas visando superar o suposto trade-off entre crescimento e redistribuição na formulação de estratégias de desenvolvimento socioeconômico inclusivo no século XXI.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AGLIETTA, M.; BAI, G. China's 13th Five-Year Plan. An Economic Impact Assessment In Pursuit of a "Moderately Prosperous Society". **CEPII Policy Brief**, v. 12, n. 12, p. 1–16, 2016.
- AHLERS, ANNA L. AND SCHUBERT, G. Journal of current Chinese affairs. **Journal of Current Chinese Affairs**, v. 38, n. 3, p. 119–134, 2009.
- ALATAS, V.; CAMERON, L. A. The Impact of Minimum Wages on Employment in a Low Income Country: an Evaluation Using The Difference-in-differences Approach. **World Bank Policy Research Working Paper**, v. 2985, 2003.
- ALLEGRETTO, S. A.; DUBE, A.; REICH, M. Do Minimum Wages Really Reduce Teen Employment? Accounting for Heterogeneity and Selectivity in State Panel Data. **Industrial Relations**, v. 50, n. 2, p. 205–240, abr. 2011.
- BALTAR, P.; SOUZA, P. R. Salário mínimo e taxa de salários no Brasil. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 10, n. 3, 1980.
- BARROS, R. et al. Uma análise das principais causas da queda recente na desigualdade de renda brasileira. **Revista Econômica**, v. 8, n. 1, 2006.
- BELL, L. A. The impact of minimum wages in Mexico and Colombia. **Journal of Labor Economics**, v. 15, n. 3, 1997.
- BELMAN, D.; WOLFSON, P. J. **The New Minimum Wage Research Employment Research Newsletter**. Kalamazoo: [s.n.]. Disponível em: <[https://research.upjohn.org/empl\\_research](https://research.upjohn.org/empl_research)>.
- BOERI, T. Setting the minimum wage. **Labour Economics**, v. 19, n. 3, p. 281–290, jun. 2012.
- BOSCH, M.; MANACORDA, M. Minimum wages and earnings inequality in urban Mexico. **American Economic Journal: Applied Economics**, v. 2, n. 4, p. 128–149, 2010.
- BRANDT, L.; HOLZ, C. A. Spatial price differences in China: Estimates and implications. **Economic Development and Cultural Change**, v. 55, n. 1, p. 43–86, 2006.
- BRITO, A.; FOGUEL, M.; KERSTENETZKY, C. The contribution of minimum wage valorization policy to the decline in household income inequality in Brazil: A decomposition approach. **Journal of Post Keynesian Economics**, v. 40, n. 4, p. 540–575, 2017.

CEIC. **China Standard of Monthly Minimum Wage**. Disponível em:

<<https://www.ceicdata.com/pt>>. Acesso em: 10 out. 2018.

CHAN, C. K. C.; HUI, E. S. I. The development of collective bargaining in China: From collective bargaining by riot to party state-led wage bargaining. **China Quarterly**, n. 217, p. 221–242, 2014.

CHINA BRIEFING. **A Guide to Minimum Wages in China in 2018**. Disponível em:

<<http://www.china-briefing.com/>>. Acesso em: 10 out. 2018.

CHIP. **CHIP Database**. Disponível em: <<http://www.ciidbnu.org/chip/>>. Acesso em: 3 fev. 2020.

CUONG, D. Do Minimum Wage Increases Cause Inflation ? Evidence from Vietnam.

**ASEAN Economic Bulletin**, v. 28, n. 3, 2012.

DAHLIN, H. **Classes e conflito distributivo : as agitações trabalhistas na China desde os anos 1990**. [s.l.] Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019.

DATABANK. **Dados de distribuição da renda e cálculo do Gini**. Disponível em:

<<https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

DINKELMAN, T. **Evidence on the impact of minimum wage laws in an informal sector: Domestic workers in South Africa**. Cape Town: [s.n.].

DOLADO, J. et al. The Economic Impact of Minimum Wages in Europe. **Source: Economic Policy**, v. 11, n. 23, p. 317–372, 1996.

DONG, X. YUAN; XU, L. C. Labor restructuring in China: Toward a functioning labor market. **Journal of Comparative Economics**, v. 37, n. 2, p. 287–305, 2009.

DU, Y.; JIA, P.; ECONOMICS, L. **Minimum Wages in China : Standard and Implementation**. Beijing: [s.n.].

FANG, T.; LIN, C. Minimum wages and employment in China. **IZA Journal of Labor Policy**, v. 4, n. 1, 2015.

FITOUSSI, J.-P. Raising the employment and pay of the working poor. **American Economic Review**, v. 84, n. 2, p. 59–64, 1994.

GALLAGHER, M. E. **From Iron Rice Bowl to Informalization: Markets, Workers, and the State in a Changing China**. Ithaca NY: Cornell University Press, 2011.

- GAO, Q. et al. Does welfare enable family expenditures on human capital? Evidence from China. **World Development**, v. 64, p. 219–231, 2014.
- GROUP, W. B. **Innovative China: New drivers of Growth**. Washington: World Bank Group, 2019.
- H. HERR; KAZANDZISKA, M. The theoretical debate about minimum wages. **GLOBAL LABOUR UNIVERSITY WORKING PAPERS**, v. 6, n. June 2009, 2009.
- HEISE, A. **Reconciling facts with fiction: Minimum wages in a post-Keynesian perspective**. Hamburg: [s.n.].
- HUI, E. S. I.; CHAN, C. K. C. The “Harmonious Society” as a Hegemonic Project: Labour conflicts and changing labour policies in China. **Labour, Capital and Society**, v. 44, n. 2, p. 154–183, 2011.
- ILO. **Update on minimum wage developments**, 2009.
- KNIGHT, J.; SONG, L. Towards a Labour Market. **Oxford Review of Economic Policy**, v. 11, n. 4, p. 97–117, 2014.
- KOMATSU, B. **SALÁRIO MÍNIMO, DESIGUALDADE E INFORMALIDADE**. Universidade de São Paulo, 2013.
- KRUEGER, A.; CARD, D. Minimum Wages and Employment: A Case Study of the Fast-Food Industry in New Jersey and Pennsylvania. **American Economic Review**, v. 84, n. 4, p. 772–793, 1994.
- LEE, C. K. **Against the Law: Labour Protests in China’s Rustbelt and Sunbelt**. Berkley: University of California Press, 2007.
- LEE, S.; SOBECK, K. Low-wage work : A global perspective. **International Labour Review**, v. 151, n. 3, 2012.
- LEMOS, S. Minimum wage effects in a developing country ☆. **Labour Economics**, v. 16, n. 2, p. 224–237, 2009.
- LIN, C.; YUN, M. S. The effects of the minimum wage on earnings inequality: Evidence from China. **Research in Labor Economics**, v. 44, n. 9715, p. 179–212, 2016.
- LIU, Z. Institution and inequality: The hukou system in China. **Journal of Comparative Economics**, v. 33, n. 1, p. 133–157, 2005.



- MACHIN, S.; MANNING, A.; RAHMAN, L. Where the minimum wage bites hard: Introduction of minimum wages to a low wage sector. **Journal of the European Economic Association**, v. 1, n. 1, p. 154–180, mar. 2003.
- MEDEIROS, C. A. DE. A influência do salário mínimo sobre a taxa de salários no Brasil na última década. **Economia e Sociedade**, v. 24, n. 2, p. 263–292, 2015.
- MEDEIROS, M.; SOUZA, P.; ÁVILA, F. A estabilidade da desigualdade de renda no Brasil, 2006 a 2012: Estimativa com dados do imposto de renda e pesquisas domiciliares. **Ciencia e Saude Coletiva**, v. 20, n. 4, p. 971–986, 2015.
- MENG, X. Labor market outcomes and reforms in China. **Journal of Economic Perspectives**, v. 26, n. 4, p. 75–102, 2012.
- MICHAEL PIORE. **Unemployment and Inflation: Institutionalist and Structuralist views**. New York: M. E. Sharpe, Inc., 1979.
- NBS. **Average Wage Annual Data**. Disponível em: <http://www.stats.gov.cn/english/Statisticaldata/AnnualData/>. Acesso em: 10 out. 2018.
- NEDER, H. D.; RIBEIRO, R. Os efeitos distributivos do salário mínimo no mercado de trabalho brasileiro no período 2002-2008: enfoque a partir de distribuições contrafactuais. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 40, n. 3, p. 395–429, 2010.
- NERI, M.; GONZAGA, G.; CAMARGO, J. M. Salário Mínimo, “Efeito-Farol” e Pobreza. **Revista de Economia Política**, v. 21, n. 2, p. 78–90, 2001.
- NEUMARK, D.; SCHWEITZER, M.; WASCHER, W. Minimum Wage Effects throughout the Wage Distribution. **Source: The Journal of Human Resources**, v. 39, n. 2, p. 425–450, 2004.
- NOGUEIRA, I.; BACIL, F.; GUIMARÃES, V. **A Caminho de um Estado de Bem-Estar Social na China ? Uma análise a partir dos sistemas de saúde e de educação**. Rio de Janeiro.
- NOGUEIRA, I.; GUIMARÃES, J. V.; BRAGA, J. P. Inequalities and capital accumulation in China. **Revista de Economia Política**, v. 39, n. 3, 2019.
- P. SOUZA. **A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013**.
- PÉRISSE, M.; SÉHIER, C. Analysing wages and labour institutions in China: An unfinished

- transition. **Economic and Labour Relations Review**, v. 30, n. 3, p. 400–421, 2019.
- PIKETTY, T. **Capital no Século XXI**. 1ª edição ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- PIKETTY, T. **Capital et Idéologie**. Paris: Seuil, 2019.
- PIKETTY, T.; YANG, L.; ZUCMAN, G. Capital accumulation, private property, and rising inequality in China, 1978-2015. **American Economic Review**, v. 109, n. 7, p. 2469–2496, 2019.
- PREBISCH, R. O desenvolvimento econômico da América Latina e seus principais problemas. **Revista Brasileira de Economia**, v. 3, n. 3, p. 47–111, 1949.
- SABOIA, J. Elasticidades dos rendimentos do trabalho em relação ao salário mínimo: a experiência de um período recente de crescimento do salário mínimo. **Economia e Sociedade**, v. 19, n. 2, p. 359–380, 2010.
- SABOIA, J.; HALLAK N, J. Salário mínimo e distribuição de renda no Brasil a partir dos anos 2000\*. **Economia e Sociedade**, v. 27, n. 1, p. 265–285, 2018.
- SECURITY, M. OF L. AND S. **PROVISIONS ON MINIMUM WAGES**. Disponível em: <<http://www.asianlii.org/cn/legis/cen/laws/pomw308/>>. Acesso em: 10 out. 2018.
- SONG, Y. Six central features of the Chinese labour market: A literature survey. **International Labour Review**, v. 156, n. 2, p. 213–242, 2017.
- TAO ZHANG, PONCET SANDRA, M. F. **The Cleansing Effect of Minimum Wage: Minimum Wage Rules, Firm Dynamics and Aggregate Productivity in China**. Paris.
- WID. **World Inequality Database**. Disponível em: <<https://wid.world/>>. Acesso em: 10 out. 2018.
- XING, C.; XU, J. Regional variation of the minimum wages in China. **IZA Journal of Labor and Development**, v. 5, n. 1, 2016.
- YUEN, T. The Effect of Minimum Wages on Youth Employment in Canada: A Panel Study. **Source: The Journal of Human Resources**, v. 38, n. 3, p. 647–672, 2003.

## ANEXO DE TABELAS E GRÁFICOS:

Tabela I.2.1- Efeitos do salário mínimo em países desenvolvidos, p. 13

<b>País</b>	<b>Estudo</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Impactos da valorização</b>
<b>EUA, Estadual</b>	(KRUEGER; CARD, 1994)	Diff-em-diff no emprego entre Pensilvânia e Jersey	Resultados negativos no emprego e efeito desconcentrador de equalização
<b>EUA, Federal</b>	(NEUMARK et al., 2004)	Séries temporais com variação entre estados	Efeitos positivos significativos sobre emprego e na desigualdade
<b>EUA, Estadual</b>	(DUBE et al., 2011)	Regressão controlando desemprego heterogêneo	As elasticidades são indistinguíveis de zero, excluindo efeitos de desemprego
<b>Reino Unido, Canadá e Austrália</b>	(BELMAN; WOLFSON, 2014)	Painel para cálculo da elasticidade-desemprego	Aumentos são bons para a base e têm pouco efeito sobre o emprego
<b>Países da OCDE</b>	(BOERI, 2012)	Painel para cálculo da elasticidade-desemprego	Aumentos no mínimo têm nenhum efeito no emprego ou informalidade
<b>Reino Unido</b>	(MACHIN et al., 2003)	Regressão múltipla após a introdução do SM setorial	Salário mínimo reduziu fortemente a desigualdade salarial
<b>França</b>	(FITOUSSI, 1994)	Painel da relação de salários médios regionais e o mínimo	Efeitos distributivos importantes e baixos níveis de desemprego
<b>Canadá</b>	(YUEN, 2003)	Elasticidades de trabalhadores pouco qualificados	Depende do histórico de empregos do trabalhador, havendo heterogeneidade
<b>União Europeia</b>	(DOLADO et al., 1996)	Dados em painel das valorizações desde 1960	Não há evidências de que reduzam emprego, exceto talvez para os jovens

Fonte: Elaboração própria a partir da bibliografia indicada

**Tabela I.2.2 – Efeitos do salário mínimo em países em desenvolvimento, p. 13**

<b>País</b>	<b>Estudo</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Impactos da valorização</b>
<b>Colômbia</b>	(BELL, 1997)	Análise de variância dos salários mínimos por região	Aumentos do salário mínimo estão relacionados ao declínio da desigualdade entre 1984 e 1990
<b>México</b>	(BOSCH, 2010)	Decomposição microeconômica com elasticidade-desigualdade	Desvalorização do mínimo estava associada ao aumento da desigualdade nos anos 90
<b>Brasil</b>	(KOMATSU, 2013)	Decomposição microeconômica	Impacto distributivo significativo via compressão da base de rendimentos
<b>Brasil</b>	(SABOIA; HALLAK, 2018)	Simulação via elasticidades SM – renda do trabalho	O efeito positivo na desigualdade é maior via mercado de trabalho do que pensões e aposentadorias
<b>Brasil</b>	(BRITO et al., 2017)	Decomposição independente de trajetória	Efeito negativo na desigualdade de renda entre 1995 e 2014 via canal das pensões
<b>Indonésia</b>	(ALATAS, 2003)	Experimento natural e aleatório	Nenhum efeito negativo sobre o emprego
<b>África do Sul</b>	(DINKELMAN, 2010)	Explora variação nos reajustes de contratos formais	Forte efeito positivo sobre salários, mas não há nenhum efeito no emprego ou direitos trabalhistas
<b>Vietnã</b>	(CUONG, 2012)	Regressão descontínua usando a regra de ajuste de um ano	Verificou-se que os aumentos do salário mínimo não aumentaram a inflação nem o desemprego
<b>China</b>	(ZHANG et al., 2014)	Variáveis instrumentais com o mínimo provincial.	Efeito positivo na produtividade agregada via regulação dos padrões do mercado de trabalho.
<b>China</b>	(LIN, 2016)	Dados em painel do mínimo provincial	Efeito negativo na desigualdade via compressão dos rendimentos

Fonte: Elaboração própria a partir da bibliografia indicada

**Tabela II.2.1- Valores mensais do salário mínimo real (RMB 2004), p. 21**

	<b>Salário Mínimo Real (mensal em valores de 2004)</b>									
	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>China Média</b>	351	362	471	529	586	621	716	786	895	958
<b>Norte</b>	431	438	529	555	649	667	749	854	966	1028
<b>Beijing</b>	525	542	567	592	654	738	721	819	958	1007
<b>Tianjin</b>	450	443	640	624	724	731	793	953	1048	1164
<b>Hebei</b>	400	393	493	535	652	656	764	883	1033	1003
<b>Shanxi</b>	400	440	477	509	627	624	708	778	862	955
<b>Inner Mongolia</b>	380	371	467	515	591	593	760	840	931	1015
<b>Nordeste</b>	299	306	494	564	595	653	792	800	943	963
<b>Liaoning</b>	316	345	575	649	620	797	946	899	1034	1009
<b>Jilin</b>	300	296	447	473	574	573	697	808	907	1011
<b>Heilongjiang</b>	280	277	462	570	593	592	737	696	890	870
<b>Leste</b>	399	421	496	568	665	689	755	839	948	1047
<b>Shanghai</b>	620	644	724	778	852	865	978	1063	1171	1279
<b>Jiangsu</b>	430	441	607	693	745	749	814	919	1037	1136
<b>Zhejiang</b>	445	484	630	703	857	870	961	1085	1062	1165
<b>Anhui</b>	315	326	377	410	454	493	478	582	798	779
<b>Fujian</b>	310	313	311	498	573	674	653	744	888	945
<b>Jiangxi</b>	280	310	350	334	507	510	615	585	688	948
<b>Shandong</b>	390	433	477	569	673	673	792	901	995	1084
<b>Centro-Sul</b>	328	337	442	520	538	583	685	776	889	920
<b>Henan</b>	265	274	334	340	409	439	550	631	831	808
<b>Hubei</b>	295	311	316	367	389	467	587	713	847	823
<b>Hunan</b>	350	342	458	548	572	574	712	810	903	960
<b>Guangdong</b>	400	435	580	723	755	773	898	1076	1047	1218
<b>Guangxi</b>	310	312	482	608	564	706	685	789	918	898
<b>Hainan</b>	350	345	485	536	545	548	689	650	796	826
<b>Sudeste</b>	321	332	440	468	526	573	661	698	763	868
<b>Chongqing</b>	350	362	397	440	487	526	587	555	684	794
<b>Sichuan</b>	322	344	466	526	561	557	706	670	807	899
<b>Guizhou</b>	300	297	487	503	553	560	695	739	721	777
<b>Yunnan</b>	331	360	465	494	588	586	690	751	847	950
<b>Tibet</b>	300	296	386	374	437	636	623	772	752	921
<b>Noroeste</b>	332	340	439	469	539	534	638	701	815	896
<b>Shaanxi</b>	400	391	460	494	513	515	633	681	772	862
<b>Gansu</b>	335	369	364	395	527	520	613	580	727	864
<b>Qinghai</b>	330	328	440	421	499	486	592	668	757	733
<b>Ningxia</b>	320	315	401	413	473	470	572	684	810	921
<b>Xinjiang</b>	275	298	529	622	688	683	785	893	1011	1109

Fonte: Elaboração própria a partir de CEIC data

Tabela II.2.2- Variações dos salários mínimo, médio e mínimo relativo, p. 21

Variação (%)	Salário Mínimo Real			Salário Médio Real			Salário Mínimo Relativo		
	2004-08	2008-13	2004-13	2004-08	2008-13	2004-13	2004-08	2008-13	2004-13
<b>China Média</b>	67%	64%	173%	51%	48%	124%	8%	8%	17%
<b>Norte</b>	51%	58%	139%	61%	47%	136%	-5%	6%	1%
<b>Beijing</b>	25%	54%	92%	71%	41%	141%	-27%	10%	-20%
<b>Tianjin</b>	61%	61%	159%	77%	54%	172%	-9%	5%	-5%
<b>Hebei</b>	63%	54%	151%	48%	52%	125%	10%	1%	11%
<b>Shanxi</b>	57%	52%	139%	41%	55%	118%	11%	-1%	9%
<b>Inner Mongolia</b>	56%	72%	167%	55%	52%	136%	0%	13%	13%
<b>Nordeste</b>	99%	62%	222%	33%	44%	93%	46%	11%	63%
<b>Liaoning</b>	96%	63%	219%	34%	42%	91%	46%	14%	67%
<b>Jilin</b>	91%	76%	237%	54%	53%	135%	24%	15%	43%
<b>Heilongjiang</b>	112%	47%	211%	28%	43%	82%	66%	3%	71%
<b>Leste</b>	67%	58%	163%	58%	55%	143%	3%	0%	3%
<b>Shanghai</b>	37%	50%	106%	71%	74%	197%	-20%	-14%	-31%
<b>Jiangsu</b>	73%	52%	164%	66%	35%	124%	5%	13%	18%
<b>Zhejiang</b>	93%	36%	162%	57%	72%	171%	22%	-21%	-3%
<b>Anhui</b>	44%	72%	147%	53%	50%	128%	-6%	15%	8%
<b>Fujian</b>	85%	65%	205%	67%	50%	152%	11%	10%	21%
<b>Jiangxi</b>	81%	87%	239%	73%	60%	176%	5%	17%	23%
<b>Shandong</b>	73%	61%	178%	61%	66%	168%	7%	-3%	4%
<b>Centro-Sul</b>	64%	71%	180%	56%	46%	128%	5%	13%	19%
<b>Henan</b>	54%	98%	205%	68%	52%	155%	-8%	30%	20%
<b>Hubei</b>	32%	112%	179%	42%	61%	129%	-7%	32%	22%
<b>Hunan</b>	64%	68%	174%	56%	69%	164%	5%	-1%	4%
<b>Guangdong</b>	89%	61%	205%	59%	42%	126%	19%	14%	35%
<b>Guangxi</b>	82%	59%	190%	53%	61%	148%	19%	-1%	17%
<b>Hainan</b>	56%	52%	136%	57%	40%	119%	-1%	9%	8%
<b>Sudeste</b>	64%	65%	171%	48%	47%	118%	7%	11%	18%
<b>Chongqing</b>	39%	63%	127%	68%	43%	140%	-17%	14%	-6%
<b>Sichuan</b>	74%	60%	179%	40%	45%	103%	25%	11%	38%
<b>Guizhou</b>	84%	41%	159%	52%	60%	143%	21%	-12%	7%
<b>Yunnan</b>	78%	61%	187%	65%	44%	138%	7%	12%	21%
<b>Tibet</b>	46%	111%	207%	53%	59%	143%	-5%	33%	26%
<b>Noroeste</b>	62%	66%	170%	54%	50%	132%	5%	10%	16%
<b>Shaanxi</b>	28%	68%	115%	57%	59%	149%	-19%	6%	-14%
<b>Gansu</b>	57%	64%	158%	64%	50%	146%	-4%	9%	5%
<b>Qinghai</b>	51%	47%	122%	54%	61%	148%	-2%	-9%	-10%
<b>Ningxia</b>	48%	95%	188%	53%	42%	118%	-3%	37%	32%
<b>Xinjiang</b>	150%	61%	303%	47%	43%	111%	70%	13%	91%

Fonte: Elaboração própria a partir de CEIC data